



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º **23381.010365.2015-03**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2016

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/07/2016

HORA: 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**
- ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE FORNÉCIMENTO (AF)**
- ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2016

Processo Administrativo n.º 23381.010365.2015-03

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Reitoria, por meio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, sediada na Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro – CEP.: 58.013-120, João Pessoa/PB, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital, são adotadas as seguintes definições:

- 1.1. Sistema de Registro de Preços (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 1.2. Ata de Registro de Preços – (ARP) – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da ARP dele decorrente. Fica esclarecido que para a presente licitação o Órgão Gerenciador é a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.
- 1.4. Órgão Participante – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ARP. Fica esclarecida que os participantes são os identificados no item 4.2.
- 1.5. Órgão Não Participante – órgão ou entidade que não participa do certame licitatório e não integra a ARP que manifeste interesse junto ao Órgão Gerenciador em utilizar a ARP para contratar nas condições lá registradas.
 - 1.5.1. Fica esclarecido que, para o caso previsto neste subitem, é facultado ao Fornecedor Beneficiário da ARP optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

quantitativos registrados, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ARP.

2. DA DATA E HORÁRIO

2.1. As propostas de preços deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até às **09h59min** do dia - **07/07/2016**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2.3. Não havendo expediente na data marcada, o pregão ficará adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

2.4. Somente poderão participar da sessão pública, as empresa que apresentarem propostas através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.5. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e licitacao@ifpb.edu.br.

2.5.1. A licitante que retirar o Edital fora do site www.comprasgovernamentais.gov.br deverá enviar e-mail para o endereço licitacao@ifpb.edu.br informando o recebimento do edital.

2.5.2. O não envio eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório até a data de sessão de abertura, ressalvada a obrigatoriedade pela legislação de regência, de sua indicação na Imprensa Oficial e/ou jornal de grande circulação.

2.6. O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata (Inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93).

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de para aquisição parcelada e futura de materiais para laboratórios. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

3.3. O objeto é passível de SRP, adotado preferencialmente devido às características do objeto, que exige contratações frequentes (*inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892/13*), motivada pelas

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

demandas serem fracionadas ao longo do exercício financeiro (Acórdão 2401/2006, Plenário), que não justificam a emissão de empenho em sua totalidade financeira.

- 3.4. Os valores descritos no quadro “Termo de Referência” mencionados no Anexo I deste Edital, representam os valores totais máximos que a Administração se dispõe a pagar por cada item.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será:

4.1.1. **UASG:** 158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA.

4.2. São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1. **UASG:** 158280 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS;

4.2.2. **UASG:** 158473 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ;

4.2.3. **UASG:** 158469 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA;

4.2.4. **UASG:** 154868 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS GUARABIRA;

4.2.5. **UASG:** 158953 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE;

4.2.6. **UASG:** 240107 – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS;

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

- 5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2.1. Em relação aos itens **cujo valor não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** a participação será exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.4.1.1. Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 8.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ifpb.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço onde se encontra localizada a Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, sediado na Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro – CEP.: 58.013-120, João Pessoa/PB.
- 8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 9.6.1. Valor unitário;
 - 9.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

9.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

9.6.3. Marca;

9.6.4. Fabricante;

9.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazo de validade.

9.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

9.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

- 10.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 10.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 10.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 10.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.11.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.12.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.15.** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

- 10.15.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.16.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.16.1.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.16.2.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 10.16.3.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 10.17.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.17.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 11.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.3.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 11.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar que apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, nas seguintes condições:

11.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.5.3.2. O proponente terá 05 (cinco dias corridos), contados a partir da solicitação do órgão licitante, para depositar o exemplar no almoxarifado da Reitoria situado Av. Almirante Barroso, 1077, Centro – João Pessoa – CEP: 58.013-120 – João Pessoa/PB. Setor responsável pelo recebimento: Departamento de Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais. O horário para entrega destas amostras será das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs. Telefone: (83) 3612-9162

11.5.3.3. A Diretoria de Compras, Contratos e Convênio, nomeará uma comissão com no mínimo três membros especialistas, com vista à aprovação das amostras apresentadas, procederão à análise da conformidade das amostras com as especificações.

11.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.5.3.5. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas, utilizadas, cortadas para averiguação do atendimento especificado. A Instituição não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo devolvidos às empresas licitantes no estado que se encontrarem após avaliação técnica.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

- 11.5.3.6.** Caso as amostras da empresa licitante autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a empresa licitante autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro do estimado pelo requisitante, apresentar suas amostras, e assim sucessivamente.
- 11.5.3.7.** As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba imediatamente após a homologação do pregão.
- 11.5.3.8.** Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 5 (cinco) dias corridos, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à empresa licitante.
- 11.5.3.9.** Não será responsabilidade da Instituição o transporte das amostras.
- 11.5.3.10.** Esclarecemos que, as amostras apresentadas pelas empresas licitantes, estarão à disposição para vistas de TODOS os interessados. Contudo, o acesso deverá ser previamente agendado com a comissão especial por meio do telefone (83) 3612-9162, que disponibilizará um servidor para acompanhamento ao local.
- 11.5.3.11.** A solicitação da amostra, bem como o resultado da análise será registrado no Sistema e pode ser acompanhado "online" pelos licitantes.
- 11.5.3.12.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.5.3.13.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 11.5.3.14.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 11.5.3.15.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 11.5.3.16.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 11.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

- 11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada num prazo não inferior de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.2. Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

13.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

13.3.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo não inferior a **2 (duas)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

13.5. Habilitação jurídica:

13.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 13.5.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.5.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.5.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 13.5.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 13.5.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 13.5.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 13.5.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 13.5.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 13.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.6.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

- 13.6.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.6.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.6.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.6.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 13.6.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.6.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 13.7.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 13.7.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 13.7.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 13.7.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 13.7.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 13.7.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 13.7.4.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10 % (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 13.8.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 13.8.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 13.9.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 13.10.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em prazo não inferior a **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ifpb.edu.br. Poderá ainda, o pregoeiro, solicitar que os documentos sejam remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.
- 13.10.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 13.11.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 13.12.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 13.13.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 13.14.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.15.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.16.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.17.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

- 15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 15.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

- 17.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

eletrônico, para que seja assinada no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.1.1. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente ao pregão realizado para o processamento do sistema de registro de preços, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.

18.1.2. Não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta, aos termos do edital da licitação e da ata de registro de preços.

18.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.2.1. A adjudicatária terá o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

18.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

18.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

19.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto nº 7.892, de 2013.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 22.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 22.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 22.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 22.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 22.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 22.12.1.** Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 22.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 24.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 24.1.1.** Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 24.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 24.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.5.** Não manter a proposta;
- 24.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 24.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

- 24.1.8.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 24.2.1.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 24.2.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 24.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 24.3.1.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 24.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 24.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 24.6.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 25.1.** A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.
- 25.2.** Os produtos ofertados deverão:
- 25.2.1.** Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 25.2.2.** Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 25.2.3.** Ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e licitacao@ifpb.edu.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro – CEP: 58.013-120 – João Pessoa/PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27. DO FORO

- 27.1.** O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, seção Judiciária de João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 19 de abril de 2016.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

MIRIAN GONÇALVES TENÓRIO DE BARROS
Diretoria de Compras, Contratos e Licitações

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2016

Processo Administrativo n.º 23381.010365.2015-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de para aquisição parcelada e futura de equipamentos para laboratório. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

UASG: 158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – PB

Nº do Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega	Quantidade de	Valor da UASG	Valor do Item
1	Conjunto de capacitores eletrolíticos. especificação: capacitores eletrolíticos, tensão nominal de 50v, sendo 100 unds para cada valor de capacitância seguinte: 0,1uf, 0,22uf, 0,33uf, 0,47uf, 1uf, 2,2uf, 3,3uf, 4,7uf, 10uf, 22uf, 33uf, 47uf, 68uf, 100uf, 220uf, 470uf, 680uf, 1000uf, 2200uf, 3300uf, 4700uf, 6800uf, 10000uf	und	R\$ 4.096,67	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	4	R\$ 16.386,68	R\$ 32.773,36
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	4	R\$ 16.386,68	
2	conjunto de capacitores cerâmicos. especificação: capacitores cerâmicos com tolerância máxima de ±20%, tensão nominal de 50v, 60hz, sendo 100 unds para cada valor de capacitância seguinte: 1nf, 10nf, 22nf, 47nf, 100nf, 1pf, 10pf, 22pf, 47pf, 100pf, 220pf, 330pf, 470pf	und	R\$ 175,00	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	4	R\$ 700,00	R\$ 1.750,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	1	R\$ 175,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	4	R\$ 700,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	1	R\$ 175,00	
3	Conjunto de capacitores de poliéster. especificação: capacitor de poliéster, com tolerância máxima de ±10%, tensão nominal de 250v, 60hz, sendo 100 unds para cada valor de capacitância seguinte: 1nf, 10nf, 22nf, 33nf, 47nf, 100nf, 220nf, 330nf, 470nf, 1uf.	und	R\$ 535,00	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	4	R\$ 2.140,00	R\$ 5.350,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	1	R\$ 535,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	4	R\$ 2.140,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS	1	R\$ 535,00	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

				PICUÍ			
4	Circuito integrado, referência: circuito integrado 7400 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 1,55	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	200	R\$ 310,00	R\$ 713,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 77,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	200	R\$ 310,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 15,50	
5	Circuito integrado, referência: circuito integrado 7402 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 1,72	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	200	R\$ 344,00	R\$ 791,20
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 86,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	200	R\$ 344,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 17,20	
6	Circuito integrado, referência: circuito integrado 7404 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 1,33	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 399,00	R\$ 877,80
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 66,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 399,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 13,30	
7	Circuito integrado, referência: circuito integrado 7408 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 1,60	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 480,00	R\$ 1.056,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 80,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 480,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 16,00	
8	Circuito integrado, referência: circuito integrado 7411 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 1,98	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 594,00	R\$ 1.306,80
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 99,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 594,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 19,80	
9	Circuito integrado, referência: circuito integrado 7432 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica.	und	R\$ 1,20	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 360,00	R\$ 792,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 60,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 360,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 12,00	
10	Circuito integrado, referência: circuito integrado 7474 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 1,28	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 384,00	R\$ 844,80
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 64,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 384,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 12,80	
11	Circuito integrado, referência: circuito integrado 7476 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 9,40	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 2.820,00	R\$ 6.204,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 470,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 2.820,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 94,00	
12	Circuito integrado, referência: circuito integrado 7490 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 5,32	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 1.596,00	R\$ 3.511,20
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 266,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 1.596,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 53,20	
13	Circuito integrado, referência: circuito integrado 74193 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 3,37	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 1.011,00	R\$ 2.224,20
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 168,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 1.011,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 33,70	
14	Circuito integrado, referência: circuito integrado 7491 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 4,50	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 1.350,00	R\$ 2.970,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 225,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS	300	R\$ 1.350,00	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

				JOÃO PESSOA			
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 45,00	
15	Circuito integrado, referência: circuito integrado 7495 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 3,53	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 1.059,00	R\$ 2.312,15
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 176,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 1.059,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	5	R\$ 17,65	
16	Circuito integrado, referência: circuito integrado 7486 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 1,73	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 519,00	R\$ 1.141,80
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 86,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 519,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 17,30	
17	Circuito integrado, referência: circuito integrado lm555 com 8 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 0,65	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	320	R\$ 208,00	R\$ 458,25
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 32,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	320	R\$ 208,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	15	R\$ 9,75	
18	circuito integrado, referência: circuito integrado 74153 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 3,43	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 1.029,00	R\$ 2.263,80
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 171,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 1.029,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 34,30	
19	circuito integrado, referência: circuito integrado 74155 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 3,87	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 1.161,00	R\$ 2.554,20
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 193,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 1.161,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 38,70	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

20	circuito integrado, referência: circuito integrado 7485 com 14 pinos da família ttl para aplicação em eletrônica	und	R\$ 4,65	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 1.395,00	R\$ 3.069,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 232,50	
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 1.395,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 46,50	
21	diac db3. especificação: diac db3 (2a / 36v / do-35)	und	R\$ 0,20	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	150	R\$ 30,00	R\$ 66,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	30	R\$ 6,00	
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	150	R\$ 30,00	
22	diodo retificador. especificação: diodo 1n4003	und	R\$ 0,08	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	400	R\$ 32,00	R\$ 72,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	100	R\$ 8,00	
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	400	R\$ 32,00	
23	diodo retificador, especificação: diodo 1n4007	und	R\$ 0,05	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	400	R\$ 20,00	R\$ 50,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	100	R\$ 5,00	
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	400	R\$ 20,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	100	R\$ 5,00	
24	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 mm amarelo	und	R\$ 0,23	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	400	R\$ 92,00	R\$ 207,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 11,50	
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	400	R\$ 92,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	50	R\$ 11,50	
25	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 mm amarelo alto brilho	und	R\$ 0,55	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 165,00	R\$ 385,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 27,50	
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 165,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS	50	R\$ 27,50	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

				PICUI			
26	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 mm branco	und	R\$ 0,96	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	200	R\$ 192,00	R\$ 480,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 48,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	200	R\$ 192,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	50	R\$ 48,00	
27	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 mm branco alto brilho	und	R\$ 0,57	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	400	R\$ 228,00	R\$ 513,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 28,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	400	R\$ 228,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	50	R\$ 28,50	
28	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 rgb	und	R\$ 1,76	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	400	R\$ 704,00	R\$ 1.513,60
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 88,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	400	R\$ 704,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 17,60	
29	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 rgb alto brilho	und	R\$ 2,83	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 849,00	R\$ 1.867,80
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 141,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 849,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 28,30	
30	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5mm verde	und	R\$ 0,23	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	400	R\$ 92,00	R\$ 207,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 11,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	400	R\$ 92,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	50	R\$ 11,50	
31	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 mm verde alto brilho	und	R\$ 0,57	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 171,00	R\$ 399,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 28,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 171,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	50	R\$ 28,50	
32	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 mm vermelho alto brilho	und	R\$ 0,62	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	300	R\$ 186,00	R\$ 434,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 31,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 186,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	50	R\$ 31,00	
33	display de 07 segmentos. especificação: display de led vermelho de 07 segmentos.	und	R\$ 1,33	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	230	R\$ 305,90	R\$ 691,60
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	40	R\$ 53,20	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	230	R\$ 305,90	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	20	R\$ 26,60	
34	display lcd. especificação: display de lcd 16x2 serial com fundo verde, letra preta	und	R\$ 37,17	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	50	R\$ 1.858,50	R\$ 4.274,55
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 371,70	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	50	R\$ 1.858,50	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	5	R\$ 185,85	
35	protoboard, material corpo polímero abs, material contato liga prata e níquel, número furos 1.680, dimensões 220 x 127 x 18,50 mm, aplicação laboratorial, realização de experiências eletrônica	und	R\$ 108,00	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	70	R\$ 7.560,00	R\$ 16.200,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 1.080,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	70	R\$ 7.560,00	
36	regulador de tensão conjunto de reguladores de tensão. especificação: regulador de tensão integrado lm7xxx, com características conforme modelos seguintes, sendo 100 unds para cada modelo: lm7805, lm7905, lm7812, lm7912, lm7815, lm7915.	und	R\$ 610,00	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	3	R\$ 1.830,00	R\$ 4.880,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	1	R\$ 610,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	3	R\$ 1.830,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS	1	R\$ 610,00	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

				PICUÍ			
37	regulador de tensão ajustável; similar ao modelo Im317 (+1,2 v a +37 v / 1,5a / to-220)	und	R\$ 1,20	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	230	R\$ 276,00	R\$ 614,40
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 60,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	230	R\$ 276,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	2	R\$ 2,40	
38	regulador de tensão ajustável; similar ao modelo Im350 (+1,2 v a +33 v / 3a / to-220)	und	R\$ 3,42	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	230	R\$ 786,60	R\$ 1.580,04
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	230	R\$ 786,60	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	2	R\$ 6,84	
39	conjunto de resistores fixos de fio; faixa de tolerância de resistência de $\pm 5\%$; potências de 5w, sendo 20 resistores para cada valor de resistência nominal de 1,0 ohm, 2,2 ohms, 4,7 ohms, 10 ohms, 22 ohms, 47 ohms, 100 ohms, 220 ohms, 470 ohms, 1 kohms, 2,2 kohms e distribuídos igualmente entre as potências máximas de 5 w.	und	R\$ 201,67	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	10	R\$ 2.016,70	R\$ 4.840,08
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	3	R\$ 605,01	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	10	R\$ 2.016,70	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	1	R\$ 201,67	
40	conjunto de resistores de carbono. especificação: resistor de carbono, com potência de 1/4w e faixa de tolerância de resistência de no máximo $\pm 10\%$, sendo 100 resistores para cada valor de resistência nominal seguinte: 1,0 ohm, 1,2 ohms, 1,5 ohms, 1,8 ohms, 2,2 ohms, 2,7 ohms, 3,3 ohms, 3,9 ohms, 4,7 ohms, 5,1 ohms, 5,6 ohms, 6,2 ohms, 6,8 ohms, 7,5 ohms, 8,2 ohms, 9,1 ohms, 10 ohms, 22 ohms, 100 ohms, 220 ohms, 330 ohms, 470 ohms, 1,0 kohms, 1,2 kohms, 1,5 kohms, 1,8 kohms, 2,2 kohms, 2,7 kohms, 3,3 kohms, 3,9 kohms, 4,7 kohms, 5,1 kohms, 5,6 kohms, 6,2 kohms, 6,8 kohms, 7,5 kohms, 8,2 kohms, 9,1 kohms, 10 kohms, 12 kohms, 15 kohms, 18 kohms, 22 kohms, 27 kohms, 33 kohms, 39 kohms, 47 kohms, 51 kohms, 56 kohms, 62 kohms, 68 kohms, 82 kohms, 91 kohms, 100 kohms, 120 kohms, 150 kohms, 220 kohms, 270 kohms, 330 kohms, 390 kohms, 470 kohms, 510 kohms, 680 kohms, 820 kohms, 1 mohms, 1,2 mohms, 2,2 mohms, 3,3 mohms, 4,7 mohms, 10 mohms	und	R\$ 325,67	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	7	R\$ 2.279,69	R\$ 5.210,72
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	1	R\$ 325,67	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	7	R\$ 2.279,69	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	1	R\$ 325,67	
41	ldr resistor dependente de luz. especificação: ldr de 12 mm, com resistência variando na faixa de 4 kohms a 10 kohms, tensão ac/dc máxima de no mínimo 250v, potência	und	R\$ 2,43	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	70	R\$ 170,10	R\$ 461,70
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS	10	R\$ 24,30	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

	máxima dissipada de no mínimo 250mw, faixa de temperatura de operação: 30 a 70°C. similar à referência pgm5516			CAJAZEIRAS			
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	90	R\$ 218,70	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	20	R\$ 48,60	
42	sensor de temperatura lm35	und	R\$ 5,58	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	200	R\$ 1.116,00	R\$ 2.594,70
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	40	R\$ 223,20	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	220	R\$ 1.227,60	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	5	R\$ 27,90	
43	conjunto de solda para circuitos elétricos. especificação: rolo de solda estanho e chumbo, na proporção 60sn x40pb; rolo com 500g, sendo 5 unds para cada espessura conforme especificações seguintes: 1mm e 0,5mm	und	R\$ 708,50	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	7	R\$ 4.959,50	R\$ 18.421,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	2	R\$ 1.417,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	17	R\$ 12.044,50	
44	trimpot carbono; tolerância máxima de ±10%; resistência residual menor que 1%r ou 2 ohms; resistência de isolamento maior que 1 gohms; tensão de isolamento de 500 vdc; potência dissipada de 0,5 w; resistência de 100 ohms; similar ao modelo 3296w	und	R\$ 1,30	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	110	R\$ 143,00	R\$ 351,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	20	R\$ 26,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	130	R\$ 169,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 13,00	
45	trimpot carbono; tolerância máxima de ±10%; resistência residual menor que 1%r ou 2 ohms; resistência de isolamento maior que 1 gohms; tensão de isolamento de 500 vdc; potência dissipada de 0,5 w; resistência de 10k ohms; similar ao modelo 3296w	und	R\$ 1,30	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	110	R\$ 143,00	R\$ 351,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	20	R\$ 26,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	130	R\$ 169,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 13,00	
46	trimpot carbono; tolerância máxima de ±10%; resistência residual menor que 1%r ou 2 ohms; resistência de isolamento maior que 1 gohms; tensão de isolamento de 500 vdc; potência dissipada de 0,5 w; resistência de 1k ohms; similar ao modelo 3296w	und	R\$ 1,30	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	110	R\$ 143,00	R\$ 351,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	20	R\$ 26,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	130	R\$ 169,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 13,00	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

47	trimpot carbono; tolerância máxima de $\pm 10\%$; resistência residual menor que 1%r ou 2 ohms; resistência de isolamento maior que 1 gohms; tensão de isolamento de 500 vdc; potência dissipada de 0,5 w; resistência de 1m ohms; similar ao modelo 3296w	und	R\$ 1,30	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	110	R\$ 143,00	R\$ 351,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	20	R\$ 26,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	130	R\$ 169,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 13,00	
48	conjunto de transistores. sendo 100 unds para cada modelo seguinte: bc327; bc328; bc337; bc338; bc546; bc548; bc556; bc557; bd138;	und	R\$ 286,67	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	5	R\$ 1.433,35	R\$ 3.726,71
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	1	R\$ 286,67	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	6	R\$ 1.720,02	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	1	R\$ 286,67	
49	placa microcontroladora do tipo 14 pinos arduino uno r3. características técnicas: placa de prototipagem eletrônica baseado no microcontrolador atmega328; tensão de entrada entre 7 e 12 v; 14 pinos de entrada/saída digitais, sendo 06 saídas de pwm; 06 entradas analógicas; memória flash de 32 kb; velocidade do clock de 16 mhz; microcontrolador atmega 16u2 para realização da comunicação usb; uma entrada de alimentação; uma conexão icsp e um botão de reset. acessórios: cabo usb tipo b usb 2.0 para usb tipo a usb 2.0 (referência: cabo de impressora e para conexão arduino/pc); fonte chaveada com conector para alimentação da placa arduino, com tensão de entrada entre 90 a 240 vac 50/60 hz e saída 12 vcc/1a; garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto.	und	R\$ 146,75	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAIBA/CAMPUS GUARABIRA	5	R\$ 733,75	R\$ 45.492,50
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	60	R\$ 8.805,00	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	15	R\$ 2.201,25	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	220	R\$ 32.285,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 1.467,50	
50	placa de miconrolador do tipo 54 pinos arduino mega2560 placa de prototipagem eletrônica arduino mega 2560 r3. características técnicas: placa de prototipagem eletrônica baseado no microcontrolador atmega328; tensão de entrada entre 7 e 12 v; 54 pinos de entrada/saída digitais, sendo 14 saídas de pwm; 16 entradas analógicas; memória flash de 256 kb; velocidade do clock de 16 mhz; 04 portas uarts; microcontrolador atmega 16u2 para realização da comunicação usb; uma conexão usb; uma entrada de alimentação; uma conexão icsp e um botão de reset. acessórios: cabo usb tipo b usb 2.0 para usb tipo a usb 2.0 (referência: cabo de impressora e para conexão arduino/pc); fonte chaveada com conector para alimentação da placa arduino, com tensão de entrada entre 90 a 240 vac 50/60 hz e saída 12 vcc/1a. garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do	und	R\$ 267,97	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAIBA/CAMPUS GUARABIRA	5	R\$ 1.339,85	R\$ 31.352,49
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	30	R\$ 8.039,10	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 2.679,70	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	70	R\$ 18.757,90	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

	produto.			158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	2	R\$ 535,94	
51	placa xbee 2mw com antena fio, series 2 (zigbee mesh) digi características técnicas: módulo que permite criar redes zigbee mesh; deve ser compatível com o xbee shield para arduino; possui antena fio; saída de 2 mw (+3dbm); alcance de 120 metros; com taxa máxima de transferência de 250 kbps; oito pinos de entrada/saída; 06 pinos de entrada de conversor ad de 10 bits.	und	R\$ 196,82	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	30	R\$ 5.904,60	R\$ 18.697,90
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 984,10	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	60	R\$ 11.809,20	
52	shield sparkfun xbee: características técnicas: módulo que permite conectar diretamente em uma placa arduino uno ou mega; deve permitir a conexão com as placas xbee series 1 e 2 e xbee pro series 1 e 2; possui botão de reset e cinco leds para indicar placa ligada (power), din, dout, rssi e dio5.	und	R\$ 140,81	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	30	R\$ 4.224,30	R\$ 13.376,95
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 704,05	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	60	R\$ 8.448,60	
53	shield sparkfun arduino motor driver: características técnicas: módulo para arduino que controla dois motores dc; baseado no h-bridge l298, podendo fornecer 2 a por canal; inclui um led amarelo e um led azul para indicar a direção ativa; possui as linhas de controle com proteção por diodos contra emf de retorno.	und	R\$ 112,53	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAIBA/CAMPUS GUARABIRA	5	R\$ 562,65	R\$ 12.940,95
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	30	R\$ 3.375,90	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 562,65	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	70	R\$ 7.877,10	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	5	R\$ 562,65	
54	arduino shield – relé: 1 canal características técnicas módulo relé para arduino. número de canais (relés): 1; tensão de operação (alimentação) da placa: 5v; capacidade de corrente de cada relé: 10a; tensão máxima para a carga: 250v ;saída na (normal aberto) por relé: 1; saída nf (normal fechado) por relé: 1; modo de acionamento: sinal low (0v); dimensões: 43 x 17 x 20 mm; indicador led de funcionamento.	und	R\$ 106,99	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	30	R\$ 3.209,70	R\$ 11.233,95
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 534,95	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	70	R\$ 7.489,30	
55	arduino shield – relé: 2 canal características técnicas módulo relé para arduino. número de canais (relés): 2; tensão de operação: 5vdc (vcc e gnd); tensão de sinal: 5vdc (in1 e in2); corrente típica de operação: 15–20ma; cada relé possui 3 terminais: 1 na, 1 nf e o comum; contato do relé permite tensão de até 30 vdc a 10a ou 250vac a 10a; tempo de resposta: 5–10ms; indicador led de funcionamento; 4 pontos de 3mm para fixação na extremidades da placa.	und	R\$ 102,46	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAIBA/CAMPUS GUARABIRA	5	R\$ 512,30	R\$ 11.475,52
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	30	R\$ 3.073,80	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 512,30	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	70	R\$ 7.172,20	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	2	R\$ 204,92	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

56	arduino shield - acelerometro shield com acelerômetro triaxial adxl345. características técnicas: possui dois orifícios de suporte e um capacitor de bypass extra; possui um acelerômetro triaxial adxl345, de resolução de 13 bits, medindo até 16 g; a saída digital pode ser acessada pelas interfaces spi (3 ou 4 cabos) ou i2c.	und	R\$ 98,89	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	30	R\$ 2.966,70	R\$ 8.603,43
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	6	R\$ 593,34	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	50	R\$ 4.944,50	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	1	R\$ 98,89	
57	arduino shield - pwm: shield pwm. características técnicas: permite que um arduino gere até 16 sinais pwm utilizando a potência do circuito integrado tlc5940 desta placa; todos os canais pwm estão disponíveis em um encabeçamento padrão de 0,1 dispostos de modo conveniente com trilhas de alimentação e terra.	und	R\$ 105,36	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAIBA/CAMPUS GUARABIRA	5	R\$ 526,80	R\$ 7.480,56
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 2.107,20	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 526,80	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	40	R\$ 4.214,40	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	1	R\$ 105,36	
58	Placa de desenvolvimento Raspberry Pi 2: Placa de desenvolvimento baseado em um system on a chip (soc) broadcom bcm2836, incluindo processador quad-core arm cortex-900mhz, gpu broadcom videocore iv e 1gb de memória ram. entrada de cartão sd para armazenamento de dados. modelo b com uma controladora ethernet (10/100mbit, (rj45)) e quatro portas usb. saída de vídeo: hdmi, dsi; entrada de vídeo: csi (câmera); saída de áudio: hdmi e jack de 3,5 mm; acessórios: dois cabos usb, adaptador ac bivolt (110-220 vac) com saída micro usb 5v dc 1 a, caixa em acrílico.	und	R\$ 521,67	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAIBA/CAMPUS GUARABIRA	5	R\$ 2.608,35	R\$ 22.431,81
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	6	R\$ 3.130,02	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	2	R\$ 1.043,34	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 15.650,10	
59	sensor de distancia infra vermelho 30cm -- sensor de ir (infravermelho); - voltagem operacional: 4,5 a 5,5v; - faixa de distância operacional: 04 a 30 cm; - saída com voltagem analógica; - tempo de resposta: 38 +/- 10 Ms;	und	R\$ 143,12	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	50	R\$ 7.156,00	R\$ 21.754,24
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 1.431,20	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	90	R\$ 12.880,80	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	2	R\$ 286,24	
60	motor dc 12v 80rpm com caixa de redução, alto torque e baixo ruído para projetos com arduino, pic e robótica. características: rotação: 80rpm corrente: 0,05a tensão de alimentação: 12v dc caixa de redução diâmetro: 25mm comprimento: 70mm torque: 3kg.cm comprimento do eixo: 9,5mm diâmetro do eixo: 4mm dimensão: 5,4 x 2,5 x 2,5cm peso: 93g.	und	R\$ 102,79	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAIBA/CAMPUS GUARABIRA	20	R\$ 2.055,80	R\$ 15.007,34
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	30	R\$ 3.083,70	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	6	R\$ 616,74	
				158469 - INST.FED.DA	90	R\$ 9.251,10	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

				PARAÍBA/CAMPUS JOÃO PESSOA			
61	sensor de rotação compatível com sensor de rotação arduino brick, baseado em um potenciômetro com ângulo de rotação entre 0 a 300 graus que pode ser utilizado para mensurar a rotação em conjunto com um arduino ou outros microcontroladores como pic e raspberry.	und	R\$ 104,33	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	10	R\$ 1.043,30	R\$ 8.242,07
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAÍBA	15	R\$ 1.564,95	
				158280 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	4	R\$ 417,32	
				158469 - INST FED.DA PARAÍBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	50	R\$ 5.216,50	
62	kit de montagem de um chassi 2 rodas para aplicações robóticas e educacionais. chassi confeccionado em acrílico e acompanha uma película adesiva para proteção contra arranhados. ambos os motores dc possuem caixa de redução [1:48] e são conectados independentemente em cada roda, sobrando assim uma roda boba [universal] para dar sustentação ao chassi. pode ser usado em aplicações como robô segue-faixa, com sensor ultrassônico para evitar obstáculos, medidor de distância, controle remoto e teste de velocidade pois acompanha 2 discos de encoder acoplado nas rodas para medir a rotação. dimensões: chassi: 22 x 14,7 cm roda: 7 x 7 x 2,6 cm. acompanha: 1 chassi em acrílico, 2 motores dc [3-6v], 2 rodas de borracha, 1 roda boba [universal], 2 discos de encoder, 01 suporte para 4 pilhas e 01 jogo de parafusos.	und	R\$ 150,81	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAÍBA	20	R\$ 3.016,20	R\$ 11.461,56
				158280 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	6	R\$ 904,86	
				158469 - INST FED.DA PARAÍBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	50	R\$ 7.540,50	
63	kit de montagem de um chassi 4 rodas para aplicações robóticas e educacionais, composto por 2 motores dc independentes propulsando as 4 rodas ligadas duas a duas [direita / esquerda] para fazer as curvas, os motores possuem caixa de redução e um sistema mecânico de tração nas 4 rodas. possui uma base wire-wrap que funciona como uma plataforma ideal para a parte eletrônica do robô. é possível adicionar partes mecânicas no chassi para adequar a funcionalidade do robô às aplicações desejadas. características: chassi em alumínio, tração nas 4 rodas [4wd], dimensões: 148mm x 103mm x 56mm, peso: 260g e carga máxima: 500g. acompanha: 01 chassi com peças para montagem, 02 motores dc 4,5v com peças para montagem da caixa de redução, 04 rodas 3,5cm x 1,5cm, 1 placa wire-wrap 11cm x 6cm, 1 soquete para 3 pilhas aa e 1 manual de montagem impresso.	und	R\$ 251,15	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	5	R\$ 1.255,75	R\$ 17.831,65
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAÍBA	20	R\$ 5.023,00	
				158280 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	6	R\$ 1.506,90	
				158469 - INST FED.DA PARAÍBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	40	R\$ 10.046,00	
64	sensor de distância gp2y0a02yk0f, para medições entre 20 cm e 150 cm, interface analógico e cabo de interface de conexão para o sensor.	und	R\$ 143,51	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	5	R\$ 717,55	R\$ 17.938,75
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAÍBA	40	R\$ 5.740,40	
				158280 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 1.435,10	
				158469 - INST FED.DA	70	R\$ 10.045,70	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

				PARAÍBA/CAMPUS JOÃO PESSOA			
65	sensor hc-sr04, medidor de distância ultrassônico com alcance de 2cm a 5 metros, alimentação de 5vdc, corrente quiescente menor que 2ma, ângulo eficaz menor que 15 graus e resolução de 3mm.	und	R\$ 44,13	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	5	R\$ 220,65	R\$ 6.575,37
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAÍBA	40	R\$ 1.765,20	
				158280 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 441,30	
				158469 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	90	R\$ 3.971,70	
				158473 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS PICUÍ	4	R\$ 176,52	
66	conector para bateria de 9v.	und	R\$ 0,70	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	5	R\$ 3,50	R\$ 91,00
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAÍBA	20	R\$ 14,00	
				158280 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 3,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	90	R\$ 63,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 7,00	
67	sensor analógico de refletância seguidor de linha qre1113. o sensor (um emissor de infravermelho e um fototransistor sensível a infravermelho) soldado em placa de circuito impresso com pinos e componentes necessários para conexão direta ao arduino uno. placa deve conter um orifício para parafuso	und	R\$ 12,12	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	10	R\$ 121,20	R\$ 2.242,20
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAÍBA	50	R\$ 606,00	
				158280 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	15	R\$ 181,80	
				158469 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	90	R\$ 1.090,80	
				158473 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS PICUÍ	20	R\$ 242,40	
68	pastilha peltier tec1-12706. especificações: -modelo: tec1-12706 - faixa de temperatura: -30 a 70 celsius -tensão de operação: 0-15,2 vdc -corrente de operação: 0-6a -potência máxima: 60w - dimensões: 40 x 40mm.	und	R\$ 82,32	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAÍBA	20	R\$ 1.646,40	R\$ 5.515,44
				158280 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 411,60	
				158469 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	40	R\$ 3.292,80	
				158473 - INST.FED.DA PARAÍBA/CAMPUS PICUÍ	2	R\$ 164,64	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

69	<p>kit educacional para montagem de robôs - lego educacional mindstorn ev3 31313 - especificações mínimas: o kit deverá conter: * 1 x microcomputador programável com processador 300mhz; 16mb flash; 64 mbram; leitor de cartão; microsd; 4 portas receptoras para sensores, e 4 portas emissoras para motores; porta usb; suporte a comunicação por bluetooth e wifi; suporte a comunicação com sistemas ios e android; display de cristal líquido e sistema operacional baseado em linux * 2 x motores grandes * 1 x motor médio</p> <p>* 1 x bateria recarregável íon-lítio 2050 ma/h</p> <p>* 2 x sensores de toque</p> <p>* 1 x sensor giroscópio</p> <p>* 1 x sensor de cor e luz</p> <p>* 1 x senso ultrassônico</p> <p>* 1 x conjunto de cabos</p> <p>* 1 x cabo usb</p> <p>* mínimo de 550 peças (blocos) encaixáveis (tipo lego) para montagens organizados em uma caixa de armazenamento, tipo case com bandejas organizadoras.</p> <p>* carregador para bateria: bivolt 10v dc;</p> <p>* manual do usuário;</p> <p>* garantia mínima de 01 ano</p>	und	R\$ 4.469,07	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	2	R\$ 8.938,14	R\$ 218.984,43
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	5	R\$ 22.345,35	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	2	R\$ 8.938,14	
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	40	R\$ 178.762,80	
70	<p>Bateria Ion-lítio recarregável e carregador de 10 VDC para uso no kit LEGO EV3. Especificações mínimas da bateria para o kit LEGO EV3; capacidade de 2.050 mAh, especificações do carregador de bateria para kit LEGO EV3: garantia mínima para a bateria e carregador 01 ano.</p>	und	R\$ 740,70	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	3	R\$ 2.222,10	R\$ 29.628,00
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	5	R\$ 3.703,50	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	2	R\$ 1.481,40	
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 22.221,00	
71	<p>peças complementares p/ kit robótica referência: almoxarifado de peças para lego educacional mindstorn ev3 kit com mais de 800 peças (blocos encaixáveis (tipo lego) complementares para o kit de robótica educacional organizados em uma caixa de armazenamento, tipo case com bandejas organizadoras. o kit deve incluir peças complementares ao kit de robótica original, como: cintos, conectores originais, engrenagens helicoidais e elementos Estruturais.</p>	und	R\$ 1.254,47	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAÍBA/CAMPUS GUARABIRA	2	R\$ 2.508,94	R\$ 25.089,40
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	2	R\$ 2.508,94	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	1	R\$ 1.254,47	
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	15	R\$ 18.817,05	
72	<p>carregador para bateria de 9v compatibilidade de carregamento de bateria aa, aaa, 9v ni-mh/ni-cd; voltagem de entrada (v): 120-220; voltagem</p>	und	R\$ 67,80	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	5	R\$ 339,00	R\$ 2.440,80
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS	30	R\$ 2.034,00	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

	de saída 9 v.			JOÃO PESSOA			
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	1	R\$ 67,80	
73	bateria recarregável bateria 9v recarregável ni-mh 450mah.	und	R\$ 46,00	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	15	R\$ 690,00	R\$ 2.852,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 230,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	40	R\$ 1.840,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	2	R\$ 92,00	
74	sensor ultrasônico ping parallax rb-plx-73	und	R\$ 250,59	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 5.011,80	R\$ 18.794,25
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 1.252,95	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	50	R\$ 12.529,50	
75	kit robótica carro controle remoto bluetooth p/ arduino. o kit robótica carro bluetooth controlado é um sistema apoiado no desenvolvimento de aplicativos microcontrolador, com base em arduino atmega-328p. ele tem a função de caça, desvio de obstáculos e controle remoto. kir com oa seguintes componentes: com: (4 x geared motor; 4 x tyre; 4 x motor fixing; 2 x 100 x 213 x 5mm acrylic glass plate; 1 x l298n motor driver; 1 x arduino uno328 controller board; 1 x arduino sensor board; 1 x holder kit; 1 x steering gear; 1 x ultrasonic module; 3 x line inductive module; 1 x infrared receiver module; 1 x mcu remote control; 1 x mini breadboard; 1 x 18650 battery holder; 2 x 18650 battery; 1 x 18650 battery charger (ac 100~240v / 2-flat-pin plug); 1 x bluetooth adapter; 40 x dupont line; 1 x usb cable (100cm); 13 x copper pillar (6 x 35mm / 7 x 6mm); 1 x 3mm screws kit; 1 x caixa organizadora plástica).	und	R\$ 799,37	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAIBA/CAMPUS GUARABIRA	5	R\$ 3.996,85	R\$ 38.369,76
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	10	R\$ 7.993,70	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	3	R\$ 2.398,11	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 23.981,10	
76	servo motor 9g tower pro sg90: especificações: voltagem de operação: 3,0 - 7,2v, velocidade: 0,12 seg/60graus (4,8v) sem carga, torque: 1,2 kg.cm (4,8v) e 1,6 kg.cm (6,0v), temperatura de operação.: - 30c ~ +60c, dimensões.: 32x30x12 mm, tamanho cabo: 245 mm, peso em média: 9g.	und	R\$ 44,33	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAIBA/CAMPUS GUARABIRA	10	R\$ 443,30	R\$ 4.743,31
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 886,60	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 221,65	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	70	R\$ 3.103,10	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	2	R\$ 88,66	
77	servo digital dg s05nf std características: rotação de 180° ; tensão de operação: 4,8v a 6,0v ; velocidade em 4,8v	und	R\$ 148,50	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	5	R\$ 742,50	R\$ 7.573,50

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

	de 0,20 segundos / 60°; velocidade a 6,0v de 0,18 segundos / 60° ; torque a 4,8v de 2,8kg.cm; torque a 6,0v de 3,2kg.cm ; dimensões: 28,8 x 13,8 x 30,2 m.			158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	2	R\$ 297,00		
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	40	R\$ 5.940,00		
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	4	R\$ 594,00		
78	garra robótica mk-ii servo controlada garra robótica de metal mk-ii; -abertura da garra: mínimo de 4,5 cm; -material: liga de metal de espessura mínima de 2,5 milímetros; -dimensões aproximadas da garra fechada: 130, 65 e 49 milímetros; - deve acompanhar a engrenagem de metal que acopla no servo, junto com o parafuso de fixação.	und	R\$ 114,86	154868 - INSTITUTO FED.DA PARAIBA/CAMPUS GUARABIRA	5	R\$ 574,30	R\$ 3.905,24	
				158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	5	R\$ 574,30		
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	2	R\$ 229,72		
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	20	R\$ 2.297,20		
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	2	R\$ 229,72		
79	sensor de vazão de água adafruit rb-ada-68. para tubulação de ½", tensão de trabalho entre 5 e 18 vdc, pressão máxima de água de 2 mpa. pulsos por litros: 450.	und	R\$ 101,56	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	10	R\$ 1.015,60	R\$ 4.367,08	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	3	R\$ 304,68		
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 3.046,80		
80	sensor de vazão de água adafruit rb-ada-68. para tubulação de ½", tensão de trabalho entre 5 e 18 vdc,pressão máxima de água de 2 mpa. pulsos por litros: 450.	und	R\$ 67,25	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	10	R\$ 672,50	R\$ 2.959,00	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	3	R\$ 201,75		
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 2.017,50		
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	1	R\$ 67,25		
81	célula de carga para 5 kg. faixa de temperatura compensada entre -10° e +40°	und	R\$ 66,89	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	5	R\$ 334,45	R\$ 1.204,02	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	2	R\$ 133,78		
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	10	R\$ 668,90		
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	1	R\$ 66,89		
82	alicate universal com comprimento de 8". material aço cromo-vanadium - din iso 5746. acabamento fosfatizado e faces lixadas. alicate duplamente temperado, corte tratado com têmpera por indução. mordente estriado (com ranhuras). possui uma amassador de terminais. destinado para uso	und	R\$ 28,15	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 2.252,00	R\$ 5.067,00	
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	20	R\$ 563,00		
				158469 - INST.FED.DA	80	R\$ 2.252,00		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

	geral e instalações elétricas de baixa tensão. apresenta isolamento de 1000v em corrente alternada, segundo a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.			PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA			
83	alicate de bico meia-cana longo com corte. comprimento de 7.1/2"(sete polegadas e meia). fabricado em aço cromo-vanádio (segundo a norma din iso 5745). acabamento fosfatizado e faces lixadas. mordente estriado (com ranhuras). para trabalhar em montagens e reparos eletro-eletrônicos. apresenta isolamento de 1000v em corrente alternada, segundo a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 46,26	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 3.700,80	R\$ 8.326,80
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	20	R\$ 925,20	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	80	R\$ 3.700,80	
84	alicate de corte diagonal para desencapar e cortar fios. comprimento de 6.1/2" - 160mm. construído com material aço cromo-vanadium - din iso 5749. acabamento fosfatizado e faces lixadas. possui dois orifícios para desencapar condutores elétricos de 1,5 e 2,5mm². tratamento térmico total e indução no corte. cabo com isolamento para 1000v em corrente alternada conforme a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 54,21	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	50	R\$ 2.710,50	R\$ 5.963,10
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 542,10	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	50	R\$ 2.710,50	
85	chave de fenda simples construída em aço cromo-vanadium. tamanho de 3/16" (espessura da ponta) por 4". deve seguir no mínimo o padrão din iso 2380. largua da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em terminais na linha elétrica e eletrônica. ponta oxidada ou fosfatizada. chave com revestimento(isolação) de 1000v em corrente alternada, conforme a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 5,79	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 463,20	R\$ 1.042,20
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	20	R\$ 115,80	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	80	R\$ 463,20	
86	chave de fenda simples construída em aço cromo-vanadium. tamanho de 1/8" (espessura da ponta) por 4". deve seguir no mínimo o padrão din iso 2380. largua da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em terminais na linha elétrica e eletrônica. ponta oxidada ou fosfatizada. chave com revestimento(isolação) de 1000v em corrente alternada, conforme a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 3,62	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 289,60	R\$ 651,60
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	20	R\$ 72,40	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	80	R\$ 289,60	
87	chave de fenda cruzada, tipo "phillips", construída em aço cromo-vanadium. tamanho de 3/16" (espessura da ponta) por 4". deve seguir no mínimo o padrão din iso 8764. largua da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em terminais na linha elétrica e eletrônica. ponta oxidada ou fosfatizada. chave com revestimento(isolação) de 1000v em corrente alternada (cabo e haste), conforme a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 5,04	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 403,20	R\$ 806,40
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	80	R\$ 403,20	
88	chave de fenda cruzada, tipo "phillips", construída em aço cromo-vanadium. tamanho de 1/8" (espessura da ponta) por 4". deve seguir no mínimo o padrão din iso 8764. largua da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em terminais	und	R\$ 3,87	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 309,60	R\$ 619,20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

	na linha elétrica e eletrônica. ponta oxidada ou fosfatizada. chave com revestimento(isolação) de 1000v em corrente alternada (cabo e haste), conforme a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.			158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	80	R\$ 309,60	
89	chave de fenda simples construída em aço cromo-vanadium. tamanho de 1/4" (espessura da ponta) por 4". deve seguir no mínimo o padrão din iso 2380. largua da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em terminais na linha elétrica e eletrônica. ponta oxidada ou fosfatizada. chave com revestimento(isolação) de 1000v em corrente alternada, conforme a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 7,22	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 577,60	R\$ 1.299,60
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	20	R\$ 144,40	
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	80	R\$ 577,60	
90	Chave de fenda cruzada, tipo "PHILLIPS", construída em aço cromo-vanadium. Tamanho de 1/4" (espessura da ponta) por 4". Deve seguir no mínimo o padrão DIN ISO 8764. Largua da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em terminais na linha elétrica e eletrônica. Ponta oxidada ou fosfatizada. Chave com revestimento(isolação) de 1000V em corrente alternada, conforme a norma NBR 9699:1987 e NR 10. GEDORE, BELZER ou similar.	und	R\$ 6,02	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 481,60	R\$ 963,20
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	80	R\$ 481,60	
91	Fita isolante antichama, classe de temperatura de 90° C. Produto deve atender e ter certificação na norma ABNT NBR 60454-3-1-5 na Classe A, através do INMETRO ou outro órgão credenciado pelo INMETRO. A certificação deve estar dentro do prazo de validade. Própria para isolamento de fios e cabos elétricos de 750V em corrente alternada. Dimensões de 19mm x 20m. Preferencialmente que atenda à norma RoHS, sendo isenta de metais pesados, livre de chumbo, em virtude de menor agressão ao meio ambiente. PRYSMIAN, 3M ou similares.	und	R\$ 15,61	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	200	R\$ 3.122,00	R\$ 9.366,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	100	R\$ 1.561,00	
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	300	R\$ 4.683,00	
92	Fita isolante de borracha autofusão, classe de temperatura de 90° C ou 130° em regime de emergência. Produto deve atender e ter certificação na norma ABNT NBR 60454-3-1-5 na Classe A, através do INMETRO ou outro órgão credenciado pelo INMETRO. A certificação deve estar dentro do prazo de validade. Própria para isolamento primária de fios, cabos, emendas, terminais e terminações com classe de tensão de 69kV (sessenta e nove mil volts). Dimensões de 19mm x 10m, com espessura mínima de 0,76mm. PRYSMIAN, 3M ou similares.	und	R\$ 18,03	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 1.442,40	R\$ 2.163,60
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 540,90	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 180,30	
93	Cabo elétrico para baixa tensão, seção nominal de 2,5mm². Características do condutor: fios de cobre nu, tãmpora mole com encordoamento flexível (classe 5). Características da isolação: duas camadas	und	R\$ 115,37	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 2.307,40	R\$ 6.922,20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

	compostas a base de PVC antichamas, suportando tensão de 750V em corrente alternada. Deve atender, no mínimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certificação do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Também deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no mínimo, 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. A peça de fio deve ter no mínimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do cabo deve ter a COR VERMELHA. IPCE, PRYSMIAN ou similares.			158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 3.461,10	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	10	R\$ 1.153,70	
94	Cabo elétrico para baixa tensão, seção nominal de 2,5mm². Características do condutor: fios de cobre nu, tência mole com encordoamento flexível (classe 5). Características da isolação: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tensão de 750V em corrente alternada. Deve atender, no mínimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certificação do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Também deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no mínimo, 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. A peça de fio deve ter no mínimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do cabo deve ter a COR AZUL. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 115,37	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 2.307,40	R\$ 5.768,50
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 3.461,10	
95	cabo elétrico para baixa tensão, seção nominal de 2,5mm². características do condutor: fios de cobre nu, tência mole com encordoamento flexível (classe 5). características da isolação: duas camadas compostas a base de pvc antichamas, suportando tensão de 750v em corrente alternada. deve atender, no mínimo, a norma nbr nm 247-2 cat. bf e ter certificação do inmetro na norma nbr nm 247-3. também deve atender a norma nbr nm 280. deve suportar temperatura de, no mínimo, 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. a peça de fio deve ter no mínimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do cabo deve ter a cor preta. ipce, prysmian ou similares.	und	R\$ 115,37	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 2.307,40	R\$ 5.768,50
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 3.461,10	
96	Cabo elétrico para baixa tensão, seção nominal de 2,5mm². Características do condutor: fios de cobre nu, tência mole com encordoamento flexível (classe 5). Características da isolação: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tensão de 750V em corrente alternada. Deve atender, no mínimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certificação do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Também deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no mínimo, 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. A peça de fio deve ter no mínimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do cabo deve ter a COR VERDE OU VERDE-AMARELO. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 115,37	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 2.307,40	R\$ 5.768,50
				158469 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 3.461,10	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

97	Fio elétrico para baixa tensão, seção nominal de 2,5mm ² . Características do condutor: fio contínuo de cobre nu, t \acute{e} mpera mole com encordoamento s \acute{o} lido (classe 1). Características da isolamento: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tens \acute{o} de 750V em corrente alternada. Deve atender, no m \acute{i} nimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certifica \c o do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Tamb \acute{e} m deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no m \acute{i} nimo, 70 $^{\circ}$ C em servi \c o cont \acute{i} nua, 100 $^{\circ}$ C em sobrecarga e 160 $^{\circ}$ em curto-circuito. A pe \c a de fio deve ter no m \acute{i} nimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do fio deve ter a COR VERMELHA. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 115,37	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 2.307,40	R\$ 6.345,35
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 576,85	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JO \tilde{A} O PESSOA	30	R\$ 3.461,10	
98	Fio elétrico para baixa tensão, seção nominal de 2,5mm ² . Características do condutor: fio contínuo de cobre nu, t \acute{e} mpera mole com encordoamento s \acute{o} lido (classe 1). Características da isolamento: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tens \acute{o} de 750V em corrente alternada. Deve atender, no m \acute{i} nimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certifica \c o do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Tamb \acute{e} m deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no m \acute{i} nimo, 70 $^{\circ}$ C em servi \c o cont \acute{i} nua, 100 $^{\circ}$ C em sobrecarga e 160 $^{\circ}$ em curto-circuito. A pe \c a de fio deve ter no m \acute{i} nimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do fio deve ter a COR AZUL. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 115,37	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 2.307,40	R\$ 6.345,35
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 576,85	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JO \tilde{A} O PESSOA	30	R\$ 3.461,10	
99	Fio elétrico para baixa tensão, seção nominal de 2,5mm ² . Características do condutor: fio contínuo de cobre nu, t \acute{e} mpera mole com encordoamento s \acute{o} lido (classe 1). Características da isolamento: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tens \acute{o} de 750V em corrente alternada. Deve atender, no m \acute{i} nimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certifica \c o do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Tamb \acute{e} m deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no m \acute{i} nimo, 70 $^{\circ}$ C em servi \c o cont \acute{i} nua, 100 $^{\circ}$ C em sobrecarga e 160 $^{\circ}$ em curto-circuito. A pe \c a de fio deve ter no m \acute{i} nimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do fio deve ter a COR PRETA. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 115,37	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 2.307,40	R\$ 6.345,35
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 576,85	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JO \tilde{A} O PESSOA	30	R\$ 3.461,10	
100	Fio elétrico para baixa tensão, seção nominal de 2,5mm ² . Características do condutor: fio contínuo de cobre nu, t \acute{e} mpera mole com encordoamento s \acute{o} lido (classe 1). Características da isolamento: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tens \acute{o} de 750V em corrente alternada. Deve atender, no m \acute{i} nimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certifica \c o do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Tamb \acute{e} m deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no m \acute{i} nimo, 70 $^{\circ}$ C em servi \c o cont \acute{i} nua, 100 $^{\circ}$ C em sobrecarga e 160 $^{\circ}$ em curto-circuito. A pe \c a de fio deve ter no m \acute{i} nimo	und	R\$ 115,37	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 2.307,40	R\$ 6.345,35
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 576,85	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JO \tilde{A} O PESSOA	30	R\$ 3.461,10	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

	100m de comprimento e o revestimento mais externo do fio deve ter a COR VERDE OU VERDE-AMARELO. IPCE, PRYSMIAN ou similares.						
101	Fio elétrico para baixa tensão, seção nominal de 1,5mm ² . Características do condutor: fio contínuo de cobre nu, t _ê mpera mole com encordoamento s _ó lido (classe 1). Características da isolação: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tensão de 750V em corrente alternada. Deve atender, no m _í nimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certificação do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Também deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no m _í nimo, 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. A peça de fio deve ter no m _í nimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do fio deve ter a COR VERMELHA. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 77,51	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 1.550,20	R\$ 4.650,60
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 775,10	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 2.325,30	
102	Fio elétrico para baixa tensão, seção nominal de 1,5mm ² . Características do condutor: fio contínuo de cobre nu, t _ê mpera mole com encordoamento s _ó lido (classe 1). Características da isolação: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tensão de 750V em corrente alternada. Deve atender, no m _í nimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certificação do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Também deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no m _í nimo, 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. A peça de fio deve ter no m _í nimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do fio deve ter a COR AZUL. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 77,51	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 1.550,20	R\$ 4.650,60
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 775,10	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 2.325,30	
103	Fio elétrico para baixa tensão, seção nominal de 1,5mm ² . Características do condutor: fio contínuo de cobre nu, t _ê mpera mole com encordoamento s _ó lido (classe 1). Características da isolação: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tensão de 750V em corrente alternada. Deve atender, no m _í nimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certificação do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Também deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no m _í nimo, 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. A peça de fio deve ter no m _í nimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do fio deve ter a COR PRETA. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 77,51	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 1.550,20	R\$ 4.650,60
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 775,10	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 2.325,30	
104	Fio elétrico para baixa tensão, seção nominal de 1,5mm ² . Características do condutor: fio contínuo de cobre nu, t _ê mpera mole com encordoamento s _ó lido (classe 1). Características da isolação: duas camadas	und	R\$ 77,51	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	20	R\$ 1.550,20	R\$ 4.650,60

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

	compostas a base de PVC antichamas, suportando tensão de 750V em corrente alternada. Deve atender, no mínimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certificação do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Também deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no mínimo, 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. A peça de fio deve ter no mínimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do fio deve ter a COR VERDE OU VERDE-AMARELO. IPCE, PRYSMIAN ou similares.			158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 775,10	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 2.325,30	
105	Interruptor simples vertical (uma seção) de 10A - 250V, corrente alternada, com placa 4x2. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 9,02	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	50	R\$ 451,00	R\$ 1.443,20
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 90,20	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	100	R\$ 902,00	
106	Interruptor bipolar simples vertical (uma seção) de 10A - 250V, corrente alternada, com placa 4x2. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 37,63	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	50	R\$ 1.881,50	R\$ 6.020,80
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 376,30	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	100	R\$ 3.763,00	
107	Interruptor paralelo vertical (uma seção) de 10A - 250V, corrente alternada, com placa 4x2. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 11,58	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	100	R\$ 1.158,00	R\$ 2.316,00
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	100	R\$ 1.158,00	
108	Interruptor intermediário vertical (uma seção) de 10A - 250V, corrente alternada, com placa 4x2. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 22,26	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	50	R\$ 1.113,00	R\$ 4.006,80
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	30	R\$ 667,80	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	100	R\$ 2.226,00	
109	Tomada 2P + T de 10A - 250V, corrente alternada, com placa 4x2. Deve estar de acordo com a norma NBR 14136:2002. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 10,17	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	50	R\$ 508,50	R\$ 2.034,00
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	150	R\$ 1.525,50	
110	Interruptor simples horizontal (uma seção) conjugado com tomada 2P + T de 10A - 250V, corrente alternada, com placa 4x2. Deve estar de acordo com a norma NBR 14136:2002. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 17,16	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	50	R\$ 858,00	R\$ 2.574,00
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	100	R\$ 1.716,00	
111	Interruptor de duas seções de 10A - 250V, corrente alternada, com placa 4x2. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 15,14	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	60	R\$ 908,40	R\$ 3.179,40
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 757,00	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	100	R\$ 1.514,00	
112	Sensor de presença bivolt 127/220V. Comutação de cargas de 500W/127V e 1000W/220V em corrente alternada. Alcance do sensor: distância de ± 6m com um ângulo de cobertura de 180°. Fusível de proteção de 5A. Temporiza de 0 a 9 minutos. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 37,03	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	60	R\$ 2.221,80	R\$ 5.184,20
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	20	R\$ 740,60	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	60	R\$ 2.221,80	
113	Pulsador para campanha vertical de 10A - 250V, corrente alternada, mais placa 4x2 de instalação. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem, além de estar dentro do prazo de validade da certificação. O fabricante do pulsador deve ser o mesmo da campanha cigarra.	und	R\$ 8,86	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	50	R\$ 443,00	R\$ 646,78
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	20	R\$ 177,20	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	3	R\$ 26,58	
114	Campinha cigarra de 220V, corrente alternada. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem, além de estar dentro do prazo de validade da certificação. O fabricante da campinha cigarra deve ser o mesmo do pulsador para campinha.	und	R\$ 20,30	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	50	R\$ 1.015,00	R\$ 1.745,80
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	15	R\$ 304,50	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	20	R\$ 406,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	1	R\$ 20,30	
115	Dimmer rotativo para acionamento de lâmpadas e placa 4x2 de instalação. Tensão nominal de 220V, corrente alternada. Potência mínima de 20W e potência máxima de 400W. Ligação a dois fios. Utilizada para acionar lâmpadas incandescentes, halógenas e halógenas dicróicas. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem, além de estar dentro do prazo de validade da certificação.	und	R\$ 44,94	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	50	R\$ 2.247,00	R\$ 3.190,74
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	20	R\$ 898,80	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	1	R\$ 44,94	
116	Lâmpada fluorescente tubular trifósforo T8. Tensão nominal de 220V, corrente alternada. Comprimento de aproximadamente 604mm e diâmetro de 26mm. Potência de 17W ou 18W. Fluxo luminoso mínimo de 1200 lúmens. Temperatura de cor de no mínimo 3000K. Índice de reprodução de cor de 85 ou superior. Vida útil de no mínimo 20000 horas. Base para conexão G13. Lâmpada deve ser compatível com reator eletrônico ou reator eletromagnético convencional. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem, além de estar dentro do prazo de validade da certificação.	und	R\$ 9,40	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	100	R\$ 940,00	R\$ 2.848,20
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	200	R\$ 1.880,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	3	R\$ 28,20	
117	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes tubulares T8 de 17 ou 18W, tensão nominal de 220V, corrente alternada.	und	R\$ 22,71	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	100	R\$ 2.271,00	R\$ 6.858,42

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

	Alto fator de potência (maior que 0,9). O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO (Enquadrado no subitem 7.1 da ABNT NBR 14417 e Item 5 da ABNT NBR 14418) no produto e na embalagem, além de estar dentro do prazo de validade da certificação. Deve constar também selo do PROCEL.			158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	200	R\$ 4.542,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	2	R\$ 45,42	
118	Caixa metálica para guardar ferramentas com 1 bandeja para armazenamento. Dimensões da caixa: 52cm de comprimento, altura de 19,5cm e largura de 16,5cm. Deve possibilitar a utilização de cadeado no seu fecho.	und	R\$ 124,67	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	30	R\$ 3.740,10	R\$ 8.851,57
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 1.246,70	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 3.740,10	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	1	R\$ 124,67	
119	Trena Vonder 7,5m x 25mm c/ Alça e Clip Metálico p/ Transporte – Amarela	und	R\$ 24,97	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	30	R\$ 749,10	R\$ 1.797,84
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	10	R\$ 249,70	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	30	R\$ 749,10	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	2	R\$ 49,94	
120	Lâmpada incandescente convencional. Tensão nominal de 220V e potência nominal de 40W. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	und	R\$ 2,83	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	100	R\$ 283,00	R\$ 424,50
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	50	R\$ 141,50	
121	Receptáculo para lâmpada incandescente convencional de 220V e 40W. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	und	R\$ 2,30	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	100	R\$ 230,00	R\$ 529,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	30	R\$ 69,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	50	R\$ 115,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	50	R\$ 115,00	
122	Luminária para lâmpada fluorescente tubular convencional utilizada em escritórios e lojas comerciais (deve suportar duas lâmpadas padrão T8 604mm por 26mm) e socket para conexão da lâmpada tubular G13. A luminária deve ter o espaço para instalação de starter e reator eletromagnético convencional. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	und	R\$ 75,43	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	100	R\$ 7.543,00	R\$ 26.400,50
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	200	R\$ 15.086,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	50	R\$ 3.771,50	
123	Eletroduto de PVC rígido roscável, classe A, antichama, espessura de 3/4". A und do eletroduto não pode ser inferior a 3 metros de comprimento. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	und	R\$ 5,85	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 468,00	R\$ 1.638,00
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	200	R\$ 1.170,00	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

124	Eletroduto de PVC rígido roscável em curva 90°, classe A, antichama, espessura de 3/4". O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	und	R\$ 2,94	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 235,20	R\$ 241,08
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	2	R\$ 5,88	
125	Caixa de luz em PVC, tamanho 4x2, para eletroduto roscável 3/4", antichama. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	und	R\$ 1,08	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 86,40	R\$ 302,40
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	200	R\$ 216,00	
126	Abraçadeira para eletroduto rígido de 3/4", para fixação em parede.	und	R\$ 1,01	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	100	R\$ 101,00	R\$ 212,10
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	100	R\$ 101,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 10,10	
127	Bucha e arruela, fundido em liga de alumínio silício, para conexão de eletroduto rígido de 3/4".	und	R\$ 1,23	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 98,40	R\$ 209,10
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	80	R\$ 98,40	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	10	R\$ 12,30	
128	Luva de PVC, com rosca, para eletroduto rígido roscável de 3/4".	und	R\$ 0,88	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 70,40	R\$ 220,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 44,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	100	R\$ 88,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	20	R\$ 17,60	
129	Caixa de Passagem Octogonal de PVC, de teto, 4X4, antichama. Deve permitir conexão de eletrodutos de no mínimo 3/4". O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	und	R\$ 3,54	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 283,20	R\$ 424,80
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	40	R\$ 141,60	
130	Eletroduto de PVC flexível corrugado, antichama, espessura de 3/4". A peça de eletroduto tem 50m. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	peça	R\$ 57,75	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	80	R\$ 4.620,00	R\$ 6.063,75
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	5	R\$ 288,75	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUÍ	20	R\$ 1.155,00	
131	Starter para acionamento de lâmpada fluorescente de 18W, tensão de 220V, corrente alternada. Construído em plástico antichamas, com capacitor interno anti-ruído.	und	R\$ 0,97	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	100	R\$ 97,00	R\$ 97,00
132	Receptáculo (soquete) para lâmpada fluorescente até 40W anti-vibratório.	und	R\$ 1,63	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	100	R\$ 163,00	R\$ 4.241,26

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	500	R\$ 815,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	2000	R\$ 3.260,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	2	R\$ 3,26	
133	Receptáculo (soquete) para lâmpada fluorescente até 40W com rabicho.	und	R\$ 0,81	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	100	R\$ 81,00	R\$ 487,62
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	500	R\$ 405,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	2	R\$ 1,62	
134	Barra de parafusos tipo sindal 4mm 12 bornes	und	R\$ 9,12	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	200	R\$ 1.824,00	R\$ 2.280,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	50	R\$ 456,00	
135	Barra de parafusos tipo sindal 6mm 12 bornes	und	R\$ 10,21	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	200	R\$ 2.042,00	R\$ 2.042,00
136	Pino banana PB 151, diametro 4mm, com mola, derivação lateral de 4 mm, resistência de isolamento maior que 300.000 Megahoms a 500 Vcc 25°C, resistência de contato inicial máxima de 01 milihoms, rigidez dielétrica típica 2000VRMS e corrente nominal de 15A na cor PRETA	und	R\$ 2,70	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	500	R\$ 1.350,00	R\$ 2.970,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	100	R\$ 270,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	500	R\$ 1.350,00	
137	Pino banana PB 151, diametro 4mm, com mola, derivação lateral de 4 mm, resistência de isolamento maior que 300.000 Megahoms a 500 Vcc 25°C, resistência de contato inicial máxima de 01 milihoms, rigidez dielétrica típica 2000VRMS e corrente nominal de 15A na cor VERMELHA	und	R\$ 2,72	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	500	R\$ 1.360,00	R\$ 2.788,00
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	500	R\$ 1.360,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	25	R\$ 68,00	
138	Pino banana PB 151, diametro 4mm, com mola, derivação lateral de 4 mm, resistência de isolamento maior que 300.000 Megahoms a 500 Vcc 25°C, resistência de contato inicial máxima de 01 milihoms, rigidez dielétrica típica 2000VRMS e corrente nominal de 15A na cor VERDE	und	R\$ 3,08	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	500	R\$ 1.540,00	R\$ 3.465,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	100	R\$ 308,00	
				158469 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS JOÃO PESSOA	500	R\$ 1.540,00	
				158473 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PICUI	25	R\$ 77,00	
139	Borne para pino banana B19 diâmetro 4mm, isolamento em polipropileno, bucha em latão, acabamento superficial estanhado, resistência de isolamento maior que 100.000 Megahoms a 500V Vcc 25°C, resistência de contato inicial máxima de 01 milihoms, rigidez dielétrica típica 2000VRMS	und	R\$ 2,74	158138 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	500	R\$ 1.370,00	R\$ 1.781,00
				158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	100	R\$ 274,00	
				158473 - INST.FED.DA	50	R\$ 137,00	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

	e corrente nominal de 20A na cor VERMELHA			PARAÍBA/CAMPUS PICUÍ			
140	diac db3. especificação: diac db3 (2a / 36v / do-35)	und	R\$ 0,20	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	50	R\$ 10,00	R\$ 10,00
141	diodo retificador. especificação: diodo 1n4003	und	R\$ 0,08	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	100	R\$ 8,00	R\$ 8,00
142	diodo retificador, especificação: diodo 1n4007	und	R\$ 0,05	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	100	R\$ 5,00	R\$ 5,00
143	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 mm amarelo	und	R\$ 0,23	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	100	R\$ 23,00	R\$ 23,00
144	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 mm amarelo alto brilho	und	R\$ 0,55	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	100	R\$ 55,00	R\$ 55,00
145	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 mm branco	und	R\$ 0,96	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	100	R\$ 96,00	R\$ 96,00
146	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 mm branco alto brilho	und	R\$ 0,57	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	100	R\$ 57,00	R\$ 57,00
147	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 rgb	und	R\$ 1,76	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	50	R\$ 88,00	R\$ 88,00
148	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 rgb alto brilho	und	R\$ 2,83	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	50	R\$ 141,50	R\$ 141,50
149	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5mm verde	und	R\$ 0,23	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	100	R\$ 23,00	R\$ 23,00
150	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 mm verde alto brilho	und	R\$ 0,57	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	100	R\$ 57,00	R\$ 57,00
151	diodo emissor luz, diâmetro nominal 5 mm vermelho alto brilho	und	R\$ 0,62	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	100	R\$ 62,00	R\$ 62,00
152	display de 07 segmentos. especificação: display de led vermelho de 07 segmentos.	und	R\$ 1,33	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	50	R\$ 66,50	R\$ 66,50
153	display lcd. especificação: display de lcd 16x2 serial com fundo verde, letra preta	und	R\$ 37,17	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	10	R\$ 371,70	R\$ 371,70
154	conjunto de solda para circuitos elétricos. especificação: rolo de solda estanho e chumbo, na proporção 60sn x40pb; rolo com 500g, sendo 5 unds para cada espessura conforme especificações seguintes: 1mm e 0,5mm	und	R\$ 708,50	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	1	R\$ 708,50	R\$ 708,50

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

155	trimpot carbono; tolerância máxima de $\pm 10\%$; resistência residual menor que 1%r ou 2 ohms; resistência de isolamento maior que 1 gohms; tensão de isolamento de 500 vdc; potência dissipada de 0,5 w; resistência de 100 ohms; similar ao modelo 3296w	und	R\$ 1,30	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 26,00	R\$ 26,00
156	trimpot carbono; tolerância máxima de $\pm 10\%$; resistência residual menor que 1%r ou 2 ohms; resistência de isolamento maior que 1 gohms; tensão de isolamento de 500 vdc; potência dissipada de 0,5 w; resistência de 10k ohms; similar ao modelo 3296w	und	R\$ 1,30	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 26,00	R\$ 26,00
157	trimpot carbono; tolerância máxima de $\pm 10\%$; resistência residual menor que 1%r ou 2 ohms; resistência de isolamento maior que 1 gohms; tensão de isolamento de 500 vdc; potência dissipada de 0,5 w; resistência de 1k ohms; similar ao modelo 3296w	und	R\$ 1,30	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 26,00	R\$ 26,00
158	conjunto de transistores. sendo 100 unds para cada modelo seguinte: bc327; bc328; bc337; bc338; bc546; bc548; bc556; bc557; bd138;	und	R\$ 286,67	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	1	R\$ 286,67	R\$ 286,67
159	placa microcontroladora do tipo 14 pinos arduino uno r3. características técnicas: placa de prototipagem eletrônica baseado no microcontrolador atmega328; tensão de entrada entre 7 e 12 v; 14 pinos de entrada/saída digitais, sendo 06 saídas de pwm; 06 entradas analógicas; memória flash de 32 kb; velocidade do clock de 16 mhz; microcontrolador atmega 16u2 para realização da comunicação usb; uma entrada de alimentação; uma conexão icsp e um botão de reset. acessórios: cabo usb tipo b usb 2.0 para usb tipo a usb 2.0 (referência: cabo de impressora e para conexão arduino/pc); fonte chaveada com conector para alimentação da placa arduino, com tensão de entrada entre 90 a 240 vac 50/60 hz e saída 12 vcc/1a; garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto.	und	R\$ 146,75	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	5	R\$ 733,75	R\$ 733,75
160	placa xbee 2mw com antena fio, series 2 (zigbee mesh) digi características técnicas: módulo que permite criar redes zigbee mesh; deve ser compatível com o xbee shield para arduino; possui antena fio; saída de 2 mw (+3dbm); alcance de 120 metros; com taxa máxima de transferência de 250 kbps; oito pinos de entrada/saída; 06 pinos de entrada de conversor ad de 10 bits.	und	R\$ 196,82	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	1	R\$ 196,82	R\$ 196,82
161	shield sparkfun xbee: características técnicas: módulo que permite conectar diretamente em uma placa arduino uno ou mega; deve permitir a conexão com as placas xbee series 1 e 2 e xbee pro series 1 e 2; possui botão de reset e cinco leds para indicar placa ligada (power), din, dout, rssi e dio5.	und	R\$ 140,81	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	1	R\$ 140,81	R\$ 140,81

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

162	shield sparkfun arduino motor driver: características técnicas: módulo para arduino que controla dois motores dc; baseado no h-bridge L298, podendo fornecer 2 a por canal; inclui um led amarelo e um led azul para indicar a direção ativa; possui as linhas de controle com proteção por diodos contra emf de retorno.	und	R\$ 112,53	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	2	R\$ 225,06	R\$ 225,06
163	arduino shield – relé: 1 canal características técnicas módulo relé para arduino. número de canais (relés): 1; tensão de operação (alimentação) da placa: 5v; capacidade de corrente de cada relé: 10a; tensão máxima para a carga: 250v ;saída na (normal aberto) por relé: 1; saída nf (normal fechado) por relé: 1; modo de acionamento: sinal low (0v); dimensões: 43 x 17 x 20 mm; indicador led de funcionamento.	und	R\$ 106,99	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	5	R\$ 534,95	R\$ 534,95
164	arduino shield – relé: 2 canal características técnicas módulo relé para arduino. número de canais (relés): 2; tensão de operação: 5vdc (vcc e gnd); tensão de sinal: 5vdc (in1 e in2); corrente típica de operação: 15–20ma; cada relé possui 3 terminais: 1 na, 1 nf e o comum; contato do relé permite tensão de até 30 vdc a 10a ou 250vac a 10a; tempo de resposta: 5–10ms; indicador led de funcionamento; 4 pontos de 3mm para fixação na extremidades da placa.	und	R\$ 102,46	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	5	R\$ 512,30	R\$ 512,30
165	arduino shield - acelerometro shield com acelerômetro triaxial adxl345. características técnicas: possui dois orifícios de suporte e um capacitor de bypass extra; possui um acelerômetro triaxial adxl345, de resolução de 13 bits, medindo até 16 g; a saída digital pode ser acessada pelas interfaces spi (3 ou 4 cabos) ou i2c.	und	R\$ 98,89	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	2	R\$ 197,78	R\$ 197,78
166	arduino shield - pwm: shield pwm. características técnicas: permite que um arduino gere até 16 sinais pwm utilizando a potência do circuito integrado tlc5940 desta placa; todos os canais pwm estão disponíveis em um encabeçamento padrão de 0,1 dispostos de modo conveniente com trilhas de alimentação e terra.	und	R\$ 105,36	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	2	R\$ 210,72	R\$ 210,72
167	sensor de distancia infra vermelho 30cm -- sensor de ir (infravermelho); - voltagem operacional: 4,5 a 5,5v; - faixa de distância operacional: 04 a 30 cm; - saída com voltagem analógica; - tempo de resposta: 38 +/- 10 Ms;	und	R\$ 143,12	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	2	R\$ 286,24	R\$ 286,24
168	motor dc 12v 80rpm com caixa de redução, alto torque e baixo ruído para projetos com arduino, pic e robótica. características: rotação: 80rpm corrente: 0,05a tensão de alimentação: 12v dc caixa de redução diâmetro: 25mm comprimento: 70mm torque: 3kg.cm comprimento do eixo: 9,5mm diâmetro do eixo: 4mm dimensão: 5,4 x 2,5 x 2,5cm peso: 93g.	und	R\$ 102,79	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	5	R\$ 513,95	R\$ 513,95

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

169	kit de montagem de um chassi 2 rodas para aplicações robóticas e educacionais. chassi confeccionado em acrílico e acompanha uma película adesiva para proteção contra arranhados. ambos os motores dc possuem caixa de redução [1:48] e são conectados independentemente em cada roda, sobrando assim uma roda boba [universal] para dar sustentação ao chassi. pode ser usado em aplicações como robô segue-faixa, com sensor ultrassônico para evitar obstáculos, medidor de distância, controle remoto e teste de velocidade pois acompanha 2 discos de encoder acoplado nas rodas para medir a rotação. dimensões: chassi: 22 x 14,7 cm roda: 7 x 7 x 2,6 cm. acompanha: 1 chassi em acrílico, 2 motores dc [3-6v], 2 rodas de borracha, 1 roda boba [universal], 2 discos de encoder, 01 suporte para 4 pilhas e 01 jogo de parafusos.	und	R\$ 150,81	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	1	R\$ 150,81	R\$ 150,81
170	bateria recarregável bateria 9v recarregável ni-mh 450mah.	und	R\$ 46,00	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	6	R\$ 276,00	R\$ 276,00
171	célula de carga para 5 kg. faixa de temperatura compensada entre -10º e +40º	und	R\$ 66,89	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	1	R\$ 66,89	R\$ 66,89
172	alicate universal com comprimento de 8". material aço cromo-vanadium - din iso 5746. acabamento fosfatizado e faces lixadas. alicate duplamente temperado, corte tratado com têmpera por indução. mordente estriado (com ranhuras). possui uma amassador de terminais. destinado para uso geral e instalações elétricas de baixa tensão. apresenta isolamento de 1000v em corrente alternada, segundo a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 28,15	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	6	R\$ 168,90	R\$ 168,90
173	alicate de bico meia-cana longo com corte. comprimento de 7.1/2"(sete polegadas e meia). fabricado em aço cromo-vanádio (segundo a norma din iso 5745). acabamento fosfatizado e faces lixadas. mordente estriado (com ranhuras). para trabalhar em montagens e reparos eletro-eletrônicos. apresenta isolamento de 1000v em corrente alternada, segundo a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 46,26	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	8	R\$ 370,08	R\$ 370,08
174	alicate de corte diagonal para desencapar e cortar fios. comprimento de 6.1/2" - 160mm. construído com material aço cromo-vanadium - din iso 5749. acabamento fosfatizado e faces lixadas. possui dois orifícios para desencapar condutores elétricos de 1,5 e 2,5mm². tratamento térmico total e indução no corte. cabo com isolamento para 1000v em corrente alternada conforme a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 54,21	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	8	R\$ 433,68	R\$ 433,68

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

175	chave de fenda simples construída em aço cromo-vanadium. tamanho de 3/16" (espessura da ponta) por 4". deve seguir no mínimo o padrão din iso 2380. largua da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em terminais na linha elétrica e eletrônica. ponta oxidada ou fosfatizada. chave com revestimento(isolação) de 1000v em corrente alternada, conforme a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 5,79	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	8	R\$ 46,32	R\$ 46,32
176	chave de fenda simples construída em aço cromo-vanadium. tamanho de 1/8" (espessura da ponta) por 4". deve seguir no mínimo o padrão din iso 2380. largua da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em terminais na linha elétrica e eletrônica. ponta oxidada ou fosfatizada. chave com revestimento(isolação) de 1000v em corrente alternada, conforme a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 3,62	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	8	R\$ 28,96	R\$ 28,96
177	chave de fenda cruzada, tipo "phillips", construída em aço cromo-vanadium. tamanho de 3/16" (espessura da ponta) por 4". deve seguir no mínimo o padrão din iso 8764. largua da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em terminais na linha elétrica e eletrônica. ponta oxidada ou fosfatizada. chave com revestimento(isolação) de 1000v em corrente alternada (cabo e haste), conforme a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 5,04	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	8	R\$ 40,32	R\$ 40,32
178	chave de fenda cruzada, tipo "phillips", construída em aço cromo-vanadium. tamanho de 1/8" (espessura da ponta) por 4". deve seguir no mínimo o padrão din iso 8764. largua da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em terminais na linha elétrica e eletrônica. ponta oxidada ou fosfatizada. chave com revestimento(isolação) de 1000v em corrente alternada (cabo e haste), conforme a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 3,87	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	8	R\$ 30,96	R\$ 30,96
179	chave de fenda simples construída em aço cromo-vanadium. tamanho de 1/4" (espessura da ponta) por 4". deve seguir no mínimo o padrão din iso 2380. largua da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em terminais na linha elétrica e eletrônica. ponta oxidada ou fosfatizada. chave com revestimento(isolação) de 1000v em corrente alternada, conforme a norma nbr 9699:1987 e nr 10. gedore, belzer ou similar.	und	R\$ 7,22	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	24	R\$ 173,28	R\$ 173,28

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

180	Chave de fenda cruzada, tipo "PHILLIPS", construída em aço cromo-vanadium. Tamanho de 1/4" (espessura da ponta) por 4". Deve seguir no mínimo o padrão DIN ISO 8764. Largura da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em terminais na linha elétrica e eletrônica. Ponta oxidada ou fosfatizada. Chave com revestimento(isolação) de 1000V em corrente alternada, conforme a norma NBR 9699:1987 e NR 10. GEDORE, BELZER ou similar.	und	R\$ 6,02	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	24	R\$ 144,48	R\$ 144,48
181	Fita isolante antichama, classe de temperatura de 90° C. Produto deve atender e ter certificação na norma ABNT NBR 60454-3-1-5 na Classe A, através do INMETRO ou outro órgão credenciado pelo INMETRO. A certificação deve estar dentro do prazo de validade. Própria para isolação de fios e cabos elétricos de 750V em corrente alternada. Dimensões de 19mm x 20m. Preferencialmente que atenda à norma RoHS, sendo isenta de metais pesados, livre de chumbo, em virtude de menor agressão ao meio ambiente. PRYSMIAN, 3M ou similares.	und	R\$ 15,61	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	28	R\$ 437,08	R\$ 437,08
182	Fita isolante de borracha autofusão, classe de temperatura de 90° C ou 130° em regime de emergência. Produto deve atender e ter certificação na norma ABNT NBR 60454-3-1-5 na Classe A, através do INMETRO ou outro órgão credenciado pelo INMETRO. A certificação deve estar dentro do prazo de validade. Própria para isolação primária de fios, cabos, emendas, terminais e terminações com classe de tensão de 69kV (sessenta e nove mil volts). Dimensões de 19mm x 10m, com espessura mínima de 0,76mm. PRYSMIAN, 3M ou similares.	und	R\$ 18,03	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	8	R\$ 144,24	R\$ 144,24
183	Cabo elétrico para baixa tensão, seção nominal de 2,5mm². Características do condutor: fios de cobre nu, tempo mole com encordoamento flexível (classe 5). Características da isolação: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tensão de 750V em corrente alternada. Deve atender, no mínimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certificação do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Também deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no mínimo, 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. A peça de fio deve ter no mínimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do cabo deve ter a COR VERMELHA. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 115,37	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	2	R\$ 230,74	R\$ 230,74

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

184	Cabo elétrico para baixa tensão, seção nominal de 2,5mm ² . Características do condutor: fios de cobre nu, t \acute{e} mpera mole com encordoamento flexível (classe 5). Características da isolação: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tensão de 750V em corrente alternada. Deve atender, no m \acute{i} nimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certificação do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Também deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no m \acute{i} nimo, 70°C em serviço cont \acute{i} nua, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. A peça de fio deve ter no m \acute{i} nimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do cabo deve ter a COR AZUL. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 115,37	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	2	R\$ 230,74	R\$ 230,74
185	cabo elétrico para baixa tensão, seção nominal de 2,5mm ² . características do condutor: fios de cobre nu, t \acute{e} mpera mole com encordoamento flexível (classe 5). características da isolação: duas camadas compostas a base de pvc antichamas, suportando tensão de 750v em corrente alternada. deve atender, no m \acute{i} nimo, a norma nbr nm 247-2 cat. bf e ter certificação do inmetro na norma nbr nm 247-3. também deve atender a norma nbr nm 280. deve suportar temperatura de, no m \acute{i} nimo, 70°c em serviço cont \acute{i} nua, 100°c em sobrecarga e 160° em curto-circuito. a peça de fio deve ter no m \acute{i} nimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do cabo deve ter a cor preta. ipce, prysmian ou similares.	und	R\$ 115,37	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	2	R\$ 230,74	R\$ 230,74
186	Fio elétrico para baixa tensão, seção nominal de 1,5mm ² . Características do condutor: fio cont \acute{i} nua de cobre nu, t \acute{e} mpera mole com encordoamento s \acute{o} lido (classe 1). Características da isolação: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tensão de 750V em corrente alternada. Deve atender, no m \acute{i} nimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certificação do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Também deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no m \acute{i} nimo, 70°C em serviço cont \acute{i} nua, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. A peça de fio deve ter no m \acute{i} nimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do fio deve ter a COR VERMELHA. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 77,51	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	4	R\$ 310,04	R\$ 310,04

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

187	Fio elétrico para baixa tensão, seção nominal de 1,5mm ² . Características do condutor: fio contínuo de cobre nu, t _{ép} ora mole com encordoamento sólido (classe 1). Características da isolação: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tensão de 750V em corrente alternada. Deve atender, no mínimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certificação do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Também deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no mínimo, 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. A peça de fio deve ter no mínimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do fio deve ter a COR AZUL. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 77,51	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	4	R\$ 310,04	R\$ 310,04
188	Fio elétrico para baixa tensão, seção nominal de 1,5mm ² . Características do condutor: fio contínuo de cobre nu, t _{ép} ora mole com encordoamento sólido (classe 1). Características da isolação: duas camadas compostas a base de PVC antichamas, suportando tensão de 750V em corrente alternada. Deve atender, no mínimo, a norma NBR NM 247-2 Cat. BF e ter certificação do INMETRO na norma NBR NM 247-3. Também deve atender a norma NBR NM 280. Deve suportar temperatura de, no mínimo, 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160° em curto-circuito. A peça de fio deve ter no mínimo 100m de comprimento e o revestimento mais externo do fio deve ter a COR PRETA. IPCE, PRYSMIAN ou similares.	und	R\$ 77,51	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	4	R\$ 310,04	R\$ 310,04
189	Interruptor simples vertical (uma seção) de 10A - 250V, corrente alternada, com placa 4x2. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 9,02	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 180,40	R\$ 180,40
190	Interruptor paralelo vertical (uma seção) de 10A - 250V, corrente alternada, com placa 4x2. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 11,58	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 231,60	R\$ 231,60
191	Interruptor intermediário vertical (uma seção) de 10A - 250V, corrente alternada, com placa 4x2. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 22,26	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 445,20	R\$ 445,20
192	Tomada 2P + T de 10A - 250V, corrente alternada, com placa 4x2. Deve estar de acordo com a norma NBR 14136:2002. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 10,17	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	10	R\$ 101,70	R\$ 101,70

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

193	Sensor de presença bivolt 127/220V. Comutação de cargas de 500W/127V e 1000W/220V em corrente alternada. Alcance do sensor: distância de ± 6m com um ângulo de cobertura de 180°. Fusível de proteção de 5A. Temporiza de 0 a 9 minutos. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem.	und	R\$ 37,03	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	10	R\$ 370,30	R\$ 370,30
194	Pulsador para campanha vertical de 10A - 250V, corrente alternada, mais placa 4x2 de instalação. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem, além de estar dentro do prazo de validade da certificação. O fabricante do pulsador deve ser o mesmo da campanha cigarra.	und	R\$ 8,86	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	5	R\$ 44,30	R\$ 44,30
195	Campinha cigarra de 220V, corrente alternada. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem, além de estar dentro do prazo de validade da certificação. O fabricante da campinha cigarra deve ser o mesmo do pulsador para campinha.	und	R\$ 20,30	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	5	R\$ 101,50	R\$ 101,50
196	Dimmer rotativo para acionamento de lâmpadas e placa 4x2 de instalação. Tensão nominal de 220V, corrente alternada. Potência mínima de 20W e potência máxima de 400W. Ligação a dois fios. Utilizada para acionar lâmpadas incandescentes, halógenas e halógenas dicróicas. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem, além de estar dentro do prazo de validade da certificação.	und	R\$ 44,94	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	5	R\$ 224,70	R\$ 224,70
197	Lâmpada fluorescente tubular trifósforo T8. Tensão nominal de 220V, corrente alternada. Comprimento de aproximadamente 604mm e diâmetro de 26mm. Potência de 17W ou 18W. Fluxo luminoso mínimo de 1200 lúmens. Temperatura de cor de no mínimo 3000K. Índice de reprodução de cor de 85 ou superior. Vida útil de no mínimo 20000 horas. Base para conexão G13. Lâmpada deve ser compatível com reator eletrônico ou reator eletromagnético convencional. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO no produto e na embalagem, além de estar dentro do prazo de validade da certificação.	und	R\$ 9,40	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 188,00	R\$ 188,00
198	Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes tubulares T8 de 17 ou 18W, tensão nominal de 220V, corrente alternada. Alto fator de potência (maior que 0,9). O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO (Enquadrado no subitem 7.1 da ABNT NBR 14417 e Item 5 da ABNT NBR 14418) no produto e na embalagem, além de estar dentro do prazo de validade da certificação. Deve constar também selo do PROCEL.	und	R\$ 22,71	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	10	R\$ 227,10	R\$ 227,10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

199	Caixa metálica para guardar ferramentas com 1 bandeja para armazenamento. Dimensões da caixa: 52cm de comprimento, altura de 19,5cm e largura de 16,5cm. Deve possibilitar a utilização de cadeado no seu fecho.	und	R\$ 124,67	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	6	R\$ 748,02	R\$ 748,02
200	Trena Vonder 7,5m x 25mm c/ Alça e Clip Metálico p/ Transporte – Amarela	und	R\$ 24,97	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	4	R\$ 99,88	R\$ 99,88
201	Lâmpada incandescente convencional. Tensão nominal de 220V e potência nominal de 40W. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	und	R\$ 2,83	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 56,60	R\$ 56,60
202	Receptáculo para lâmpada incandescente convencional de 220V e 40W. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	und	R\$ 2,30	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 46,00	R\$ 46,00
203	Luminária para lâmpada fluorescente tubular convencional utilizada em escritórios e lojas comerciais (deve suportar duas lâmpadas padrão T8 604mm por 26mm) e socket para conexão da lâmpada tubular G13. A luminária deve ter o espaço para instalação de starter e reator eletromagnético convencional. O equipamento deve ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO.	und	R\$ 75,43	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	5	R\$ 377,15	R\$ 377,15
204	Barra de parafusos tipo sindal 4mm 12 bornes	und	R\$ 9,12	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 182,40	R\$ 182,40
205	Barra de parafusos tipo sindal 6mm 12 bornes	und	R\$ 10,21	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 204,20	R\$ 204,20
206	Pino banana PB 151, diametro 4mm, com mola, derivação lateral de 4 mm, resistência de isolamento maior que 300.000 Megahoms a 500 Vcc 25°C, resistência de contato inicial máxima de 01 milhoms, rigidez dielétrica típica 2000VRMS e corrente nominal de 15A na cor PRETA	und	R\$ 2,70	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 54,00	R\$ 54,00
207	Pino banana PB 151, diametro 4mm, com mola, derivação lateral de 4 mm, resistência de isolamento maior que 300.000 Megahoms a 500 Vcc 25°C, resistência de contato inicial máxima de 01 milhoms, rigidez dielétrica típica 2000VRMS e corrente nominal de 15A na cor VERMELHA	und	R\$ 2,72	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 54,40	R\$ 54,40
208	Pino banana PB 151, diametro 4mm, com mola, derivação lateral de 4 mm, resistência de isolamento maior que 300.000 Megahoms a 500 Vcc 25°C, resistência de contato inicial máxima de 01 milhoms, rigidez dielétrica típica 2000VRMS e corrente nominal de 15A na cor VERDE	und	R\$ 3,08	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 61,60	R\$ 61,60

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

209	Borne para pino banana B19 diâmetro 4mm, isolamento em polipropileno, bucha em latão, acabamento superficial estanhado, resistência de isolamento maior que 100.000 Megahoms a 500V Vcc 25°C, resistência de contato inicial máxima de 01 milihoms, rigidez dielétrica típica 2000VRMS e corrente nominal de 20A na cor VERMELHA	und	R\$ 2,74	158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	20	R\$ 54,80	R\$ 54,80
210	conjunto de solda para circuitos elétricos. especificação: rolo de solda estanho e chumbo, na proporção 60sn x40pb; rolo com 500g, sendo 5 unds para cada espessura conforme especificações seguintes: 1mm e 0,5mm	und	R\$ 708,50	240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS NATAL/RN	1	R\$ 708,50	R\$ 708,50
211	"placa microcontroladora do tipo 14 pinos arduino uno r3. características técnicas: placa de prototipagem eletrônica baseado no microcontrolador atmega328; tensão de entrada entre 7 e 12 v; 14 pinos de entrada/saída digitais, sendo 06 saídas de pwm; 06 entradas analógicas; memória flash de 32 kb; velocidade do clock de 16 mhz; microcontrolador atmega 16u2 para realização da comunicação usb; uma entrada de alimentação; uma conexão icsp e um botão de reset. acessórios: cabo usb tipo b usb 2.0 para usb tipo a usb 2.0 (referência: cabo de impressora e para conexão arduino/pc); fonte chaveada com conector para alimentação da placa arduino, com tensão de entrada entre 90 a 240 vac 50/60 hz e saída 12 vcc/1a; garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto."	und	R\$ 146,75	240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS NATAL/RN	7	R\$ 1.027,25	R\$ 1.027,25
212	"placa de microcontrolador do tipo 54 pinos arduino mega2560 placa de prototipagem eletrônica arduino mega 2560 r3. características técnicas: placa de prototipagem eletrônica baseado no microcontrolador atmega328; tensão de entrada entre 7 e 12 v; 54 pinos de entrada/saída digitais, sendo 14 saídas de pwm; 16 entradas analógicas; memória flash de 256 kb; velocidade do clock de 16 mhz; 04 portas uarts; microcontrolador atmega 16u2 para realização da comunicação usb; uma conexão usb; uma entrada de alimentação; uma conexão icsp e um botão de reset. acessórios: cabo usb tipo b usb 2.0 para usb tipo a usb 2.0 (referência: cabo de impressora e para conexão arduino/pc); fonte chaveada com conector para alimentação da placa arduino, com tensão de entrada entre 90 a 240 vac 50/60 hz e saída 12 vcc/1a. garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto."	und	R\$ 267,97	240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS NATAL/RN	4	R\$ 1.071,88	R\$ 1.071,88

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

213	Placa de desenvolvimento Raspberry Pi 2: Placa de desenvolvimento baseado em um system on a chip (soc) broadcom bcm2836, incluindo processador quad-core arm cortex-900mhz, gpu broadcom videocore iv e 1gb de memória ram. entrada de cartão sd para armazenamento de dados. modelo b com uma controladora ethernet (10/100mbit, (rj45)) e quatro portas usb. saída de vídeo: hdmi, dsi; entrada de vídeo: csi (câmera); saída de áudio: hdmi e jack de 3,5 mm; acessórios: dois cabos usb, adaptador ac bivolt (110-220 vac) com saída micro usb 5v dc 1 a, caixa em acrílico.	und	R\$ 521,67	240107 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS NATAL/RN	3	R\$ 1.565,01	R\$ 1.565,01
						Total	R\$ 1.026.959,07

1.2. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.

a) Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

b) Todos os itens deste Termo de Referência deverão ser originais dos fabricantes;

c) Nenhum material constante do presente Termo de Referência poderá ser de segunda mão;

d) Deverá ser informado uma só marca do item ofertado, caso contrário à proposta será desclassificada.

e) Não será aceita proposta que indique no campo marca/fabricante o dizer “CONFORME O EDITAL” OU “SIMILAR”.

f) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.

g) A empresa deverá fazer obrigatoriamente no ato do lançamento de sua proposta no comprasnet a especificação **completa** do objeto ofertado no espaço “detalhamento do objeto ofertado”, o sistema disponibiliza 5.000 (cinco mil) caracteres para essa finalidade. O não atendimento desta obrigatoriedade poderá ensejar a desclassificação da proposta.

h) Não será aceita a proposta que no detalhamento do objeto ofertado conste o dizer “CONFORME O EDITAL” OU “SIMILAR”.

i) Caso julgue necessário, antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o (a) pregoeiro (a) **poderá solicitar amostra e/ou prospecto/Folder/catálogo do produto ofertado e/ou efetuar diligência.**

j) Os produtos serão entregues parceladamente nas quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento (AF), em conformidade com o planejamento da Coordenação do almoxarifado da Reitoria ou Campus solicitante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

l) Os materiais serão entregues nos endereços constantes no Anexo do Edital.

m) As entregas dos produtos serão realizadas em parcelas, de acordo com a demanda do almoxarifado, e que as empresas deverão fornecer os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação feita pela Coordenação.

n) Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transportes, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.

o) As propostas vencedoras que contenham preços unitários com mais de duas casas decimais serão acertadas pelo (a) pregoeiro (a) da seguinte forma: só serão aceitas as 02 (duas) primeiras casas decimais, as demais serão desconsideradas.

Exemplo: (valor unitário da proposta vencedora R\$ 6,6479 / o valor unitário acertado pelo (a) pregoeiro (a) será de R\$ 6,64).

p) O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.026.851,07 (Um milhão, vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e sete centavos).

q) O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Sistema de Preços Praticados - SISPP do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme o caso.

r) Os valores descritos no quadro acima mencionados nesse Termo de Referência, representam os valores totais máximos que a Administração se dispõe a pagar por cada item.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A aquisição dos produtos, objeto deste expediente, se faz necessária para atender as demandas dos laboratórios do Campus Avançado de Itabaiana, representado neste pregão pela Reitoria, uma vez que o Campus Itabaiana ainda não tem UASG, como também atender as demandas de laboratórios dos demais Campi do Instituto Federal da Educação, Ciências e Tecnologia da Paraíba e outros participantes relacionados no item 4.3 deste Termo de Referência.

2.2. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

2.2.1. A aquisição do material de consumo, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como serviço comum para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação a ser realizada na modalidade Pregão, tipo menor preço, observado o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

2.2.2. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I e § 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05.

2.2.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba pretende contratar, com base na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.450/05, na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA REITORIA

e regulamentares, pessoa jurídica para fornecimento do material para atender a Reitoria e os demais participantes.

2.3. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. A Reitoria, órgão principal do IFPB, vem colocando em prática as compras compartilhadas entre a Reitoria e os Campi, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições.

2.3.1.1. A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda.

2.3.2. Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo dispenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o serviço disponível sempre que necessário.

2.3.3. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes do IFPB ou até mesmo diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.3.4. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.3.5. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas o artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade; atender a outros órgãos participantes, que poderão realizar um planejamento para o período de vigência determinado; proporcionar a redução do número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

2.4. DA COTA DE ATÉ 25%

2.4.1. O IFPB neste pregão não adotará a cota dos 25% nos itens 69 e 122, nos termos do Art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, pela inviabilidade da aplicabilidade dos produtos as serem adquiridos, uma vez que, a divisão de um mesmo item, acarretará na perda da padronização, Pois existe uma grande possibilidade de um mesmo item ter duas empresas vencedoras.

3. DO VALOR ESTIMADO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

- 3.1. Os valores estimados constantes no quadro acima, representam os valores totais máximos que a Administração se propõe pagar por cada item.
- 3.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (§ 2º do Art. 7º do Decreto 7.897/2013).

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega de 15 (**quinze**) **úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), nos seguintes endereços, em horário das 08h às 12h e das 14h às 17h30min:
- 4.2. **O órgão gerenciador será:**
 - 4.2.1. **UASG:** 158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA.
- 4.3. **São participantes os seguintes órgãos:**
 - 4.3.1. **UASG:** 158280 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS;
 - 4.3.2. **UASG:** 158473 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ;
 - 4.3.3. **UASG** 158469 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA;
 - 4.3.4. **UASG:** 154868 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS GUARABIRA;
 - 4.3.5. **UASG:** 158953 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE;
 - 4.3.6. **UASG:** 240107 – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS.
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA REITORIA

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1.1. Nesta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo do licitante com a administração pública, com característica de compromisso para futura contratação.
- 5.1.2. Depois de homologado este **Pregão**, a Diretoria de Compras, Contratos e Licitações da Reitoria, Órgão Gerenciador, convocará o licitante melhor classificado para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 5.1.3. No caso de a primeira licitante classificada, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o pregoeiro, poderá, mantida a ordem de classificação, convocar remanescente, obedecendo sempre a ordem de classificação.
- 5.1.4. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o inciso II, art. 2º do Decreto n.º 7.982/2013.
- 5.1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (§ 1º do Art. 12 do Decreto 7.892/2013).

5.3. DA INCLUSÃO DE LICITANTES NO CADASTRO DE RESERVA

- 5.3.1. Aplicando-se a previsão constante no art. 11, I do Decreto nº 7.892/2014, uma vez definido o licitante mais bem classificado, será composto cadastro de reserva, em que pese o registro dos demais licitantes, que concordarem em cotar os bens ou serviços pelo preço do licitante vencedor.
- 5.3.2. Quando da homologação dos itens com propostas adjudicadas, a autoridade competente informará data e hora para o fechamento do Cadastro de Reserva;
- 5.3.3. Para participar do cadastro de reserva o fornecedor deverá registrar e confirmar, em campos próprios do sistema, o interesse de fazer parte do cadastro de reserva para o fornecimento do(s) item(ns) ao mesmo preço do vencedor do certame.
- 5.3.4. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os fornecedores, com propostas não recusadas, para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando margem de preferência (exceto para o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do item);
- 5.3.5. Na hipótese de não haver fornecedores aptos à formação do cadastro de reserva, o sistema lançará um evento de não formação do mesmo;
- 5.3.6. O respectivo cadastro de reserva terá um prazo de fechamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

5.3.7. Justificadamente, a autoridade competente poderá alterar o prazo de finalização de cadastro reserva;

5.4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.4.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

5.5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.5.1. A Pró-reitoria de Administração e Planejamento do IFPB – Reitoria designará servidor que ficará responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

5.5.2. A convocação do **fornecedor beneficiário** pela Contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

5.5.3. O **fornecedor beneficiário** convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

5.5.4. Quando comprovada a hipótese acima, o servidor responsável pela Ata poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

5.6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.6.2. As eventuais prorrogações, que somarão no máximo o prazo de um ano, não restabelecem os quantitativos inicialmente fixados.

5.6.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao IFPB- Reitoria promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.6.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o IFPB deverá:

5.6.5. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.6.6. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.6.7. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o IFPB poderá:

5.6.8.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

5.6.8.2. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6.9. Não havendo êxito nas negociações, o IFPB deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

5.7.2. Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

5.7.2.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

5.7.2.2. Por iniciativa do IFPB, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o IFPB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.7.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.6. São obrigações da Contratante:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

- 6.6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.6.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.6.7. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Sede do órgão para entrega dos produtos;
- 6.6.8. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 6.6.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta.
- 6.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.8. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.6. São obrigações da contratada

- 7.6.2. fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;
- 7.6.3. Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.6.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.6.5. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirão das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 7.6.6. Indicar preposto, tão-logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro de preços;
- 7.6.7. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

- 7.6.8.** Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- 7.6.9.** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- 7.6.10.** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- 7.6.11.** Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- 7.6.12.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;
- 7.6.13.** Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6.14.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante o fornecimento/execução ainda que ocorrido em dependências do órgão;
- 7.6.15.** Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura.
- 7.7.** A contratada será responsável pelos danos causados ao patrimônio do órgão (seus bens) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, negligência, omissão, imperícia ou imprudência de seus empregados, na execução do objeto deste Termo de Referência, na forma e termos da **Lei**.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.6.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.6.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.6.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.6.2.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.8.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.6.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.6.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.6.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6.4. Fraudar na execução do contrato;

11.6.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.6.6. Cometer fraude fiscal;

11.6.7. Não manter a proposta.

- 11.7.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.7.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.7.3. Multa moratória de 0,33 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.7.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.7.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.7.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.7.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.7.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 11.8.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

11.8.2. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.8.3. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.8.4. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.13. As despesas correrão à conta dos recursos consignados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Reitoria e dos demais participantes, através de previsão no Orçamento-Geral da União, para o exercício de 2016/2017.

12. DO PAGAMENTO

12.6. Conforme disposições contidas no Edital.

13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.6. Os materiais ofertados deverão:

13.6.2. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

13.6.3. Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.6.4. Ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo Hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), Bifenil - polibromados (PBBs), Éteres Difenílpolibromados (PBDEs);

14. DO FORO

14.6. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, seção Judiciária de João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 20 de abril de 2016.

Jacinto Faustino Américo
Diretoria de Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais/Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2016

Processo Administrativo n.º 23381.010365.2015-03

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

“(NOME DA LICITANTE), CNPJ, endereço, vem por meio desta apresentar proposta de preço, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 08/2016, para eventual....., considerando as especificações e quantidades estimadas para o fornecimento no período de validade da Ata do Registro de Preços (ARP), conforme relação abaixo:

INDICAR A DESCRIÇÃO COMPLETA DE CADA ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
4						

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será de acordo com o estipulado no Anexo I - Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que o produto será entregue conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, inclusive sem falhas/defeitos.

Declaramos que responderemos, mesmo após o execução, pela detecção ou descobrimento de falhas/defeitos ocultos, que tornem os resultados invalidados a sua readequação.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

1) Dados da Empresa:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ/MF;
- c) Endereço;
- d) Cidade/UF;
- e) CEP;
- f) Tel./Fax;
- g) E-mail;
- h) Banco;
- i) Agência;
- j) Conta.

2) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

- a) Nome;
- b) Endereço;
- c) CEP;
- d) Cidade/UF;
- e) CPF/MF;
- f) RG/Órgão Expedidor;
- g) Cargo/Função;
- h) Naturalidade;
- i) Nacionalidade;
- j) Estado Civil;
- k) E-mail.

João Pessoa/PB, ____/____/____.

.....

(NOME DA LICITANTE)
(nome do representante legal da licitante)
(n.º da Carteira de Identidade e do CPF do representante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Contratado:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
E-mail:	
Nota de Empenho:	
Data da solicitação:	

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
4						

A empresa deverá observar o prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

(Nome e Assinatura do Responsável pela Solicitação do IFPB)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2016

Processo Administrativo n.º **23381.010365.2015-03**

VALIDADE: 12 (doze) meses

No dia ____ de _____ de _____, o **IFPB - Reitoria**, situado na Av. Almirante Barroso, 1077 – Torre CEP: 58.013-120 – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representada pelo Reitor, CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2016**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Portal de Compras Governamentais e homologada pelo ordenador de despesas em ____/____/____, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa:	
CNPJ/MF n°:	Telefone:
Endereço:	
Representante Legal:	
RG n°:	CPF/MF n°:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
2						

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

3						
4						

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de para aquisição parcelada e futura de materiais de consumo para laboratórios. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

2.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Pró Reitoria de Administração e Planejamento do IFPB, através do formulário de Autorização de Fornecimento (AF), Anexo III do processo.

3. DA VINCULAÇÃO DA ATA, DO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

3.1. Esta Ata ficará vinculada ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº **08/2016**, constante do Processo nº **23381.010365.2015-03**, e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFPB não será obrigado a solicitar os materiais/serviços aos fornecedores assinantes da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. DA ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), nos seguintes endereços, em horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min:

6. ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. **UASG: 158138** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro – CEP: 58.013-120 – João Pessoa/PB.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA**

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 7.1. UASG:** 158280 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS, situado na Rua José Antônio da Silva, 300, Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000;
- 7.2. UASG:** 158473 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ, situado no acesso a Rodovia PB-171, Picuí/PB, CEP 58187-000;
- 7.3. UASG:** 154869 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS GUARABIRA, situado na Rua José Américo de Almeida, S/N – Nordeste I, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000;
- 7.4. UASG** 153068 – MEC/UF – CENTRO DE CIENCIA EXAT. DA NATUREZA/PB – JOÃO PESSOA/PB, situado na Castelo Branco, Cidade Universitária, s/n, João Pessoa/PB, CEP: 58051-900;
- 7.5. UASG:** 158953 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, situado na Rod. CE 377, KM 02, Sítio Taperinha, CEP 62.960-000;
- 7.6. UASG:** 240107 – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, situado na Rua Carlos Serrano, nº 2073, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59076-740;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 8.1.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e o Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.
- 8.2.** As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de João Pessoa - PB, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.